

# **PPRA**

## **PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS**

### **FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ**

**VIGÊNCIA: SETEMBRO DE 2018 A SETEMBRO DE 2019**

**PPRA (NR 09) - Lei nº6.514, de dezembro de 1977  
Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978**

**Inclui informações de LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho -  
conforme Instrução Normativa INSS/PRES nº 45, de 06 de agosto de 2010 - DOU de  
11/10/2010 - Alterada**

**SUMÁRIO**

<b>Setor: Fundação Cultural / Artes Manuais .....</b>	<b>8</b>
<b>Cargo: Assessor(a) de Serviços Nível I.....</b>	<b>8</b>
<b>Setor: Fundação Cultural / Biblioteca. Prof. Pericles Prade .....</b>	<b>9</b>
<b>Cargo: Auxiliar de Biblioteca .....</b>	<b>9</b>
<b>Setor: Fundação Cultural / Casa do Poeta .....</b>	<b>10</b>
<b>Cargo: Atendente Casa Poeta .....</b>	<b>10</b>
<b>Cargo: Auxiliar Casa Poeta .....</b>	<b>10</b>
<b>Setor: Fundação Cultural / Museu da Música .....</b>	<b>10</b>
<b>Cargo: Atendente Museu Música.....</b>	<b>11</b>
<b>Cargo: Auxiliar Museu Música .....</b>	<b>11</b>
<b>Setor: Fundação Cultural / Museu do Imigrante (Thapyoca) .....</b>	<b>11</b>
<b>Cargo: Atendente Museu Imigrante.....</b>	<b>11</b>
<b>Cargo: Auxiliar Museu Imigrante .....</b>	<b>12</b>
<b>Setor: Fundação Cultural de Timbó .....</b>	<b>13</b>
<b>Cargo: Assessor(a) de Divisão .....</b>	<b>13</b>
<b>Cargo: Assistente Técnico Arquivo Histórico .....</b>	<b>14</b>
<b>Cargo: Auxiliar de Serviços Administrativos.....</b>	<b>15</b>
<b>Cargo: Auxiliar Operacional I .....</b>	<b>15</b>
<b>Cargo: Auxiliar Operacional II .....</b>	<b>16</b>
<b>Cargo: Chefe de Divisão .....</b>	<b>18</b>
<b>Cargo: Diretor Presidente.....</b>	<b>18</b>
<b>Cargo: Diretor(a) de Departamento .....</b>	<b>19</b>
<b>Cargo: Diretor(a) de Departamento CC2 .....</b>	<b>19</b>
<b>Cargo: Instrutor de Musica Nível I .....</b>	<b>19</b>
<b>Cargo: Instrutor de Musica Nível II .....</b>	<b>20</b>
<b>Cargo: Instrutor(a) de Dança.....</b>	<b>20</b>
<b>Cargo: Instrutor(a) de Leitura.....</b>	<b>21</b>
<b>Cargo: Instrutor(a) de Música Bandolino .....</b>	<b>21</b>
<b>Cargo: Instrutor(a) de Música Flauta.....</b>	<b>21</b>
<b>Cargo: Instrutor(a) de Música Violão.....</b>	<b>22</b>
<b>Cargo: Instrutor(a) de Música Violino .....</b>	<b>22</b>
<b>Cargo: Monitores(as) de Curso.....</b>	<b>23</b>

	<b>PPRA</b> <b>Programa de Prevenção de Riscos Ambientais</b> <b>Fundação Cultural de Timbó</b>	03/09/2018
---	---	------------

Identificação			
Empresa Fundação Cultural de Timbó			
Endereço Rua 7 de Setembro , 414		Complemento	CNPJ 03.918.310/0001-88
CEP 89120-000	Cidade Timbó	Bairro Centro	UF SC
CNAE 9001-9/06	Grau de Risco 2	Descrição CNAE Atividades de sonorização e de iluminação	

Total de Funcionários				
	Masculino	Feminino	Menor	Total
<b>Funcionários</b>	0	0	0	0

OBJETIVO
O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA compreende um conjunto de ações desenvolvidas segundo os princípios básicos de Higiene Ocupacional, classicamente definida como a ciência e a arte devotada ao <b>reconhecimento, avaliação e controle</b> dos riscos profissionais. O programa tem como objetivo proteger a saúde dos trabalhadores através da prevenção e controle da exposição ocupacional aos riscos físicos, químicos e biológicos, definidos no contexto da Norma Regulamentadora N.º 9 - NR-9, do Ministério do Trabalho e Emprego.
APLICAÇÃO
Este programa se aplica a todos os setores da empresa, sendo a sua abrangência e profundidade, dependentes das características dos riscos e das necessidades de controle, em cada local de trabalho. Nos setores em que não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação ou reconhecimento, o PPRA resumir-se-á às etapas de identificação, registro e divulgação dos dados.
VIGÊNCIA
Este documento tem vigência de 01 (hum) ano a contar o mês de sua elaboração.
VALIDAÇÃO
Caso ocorram mudanças significativas no <i>layout</i> , em processos, máquinas, em produtos químicos ou em qualquer outra situação que alterem as características avaliadas do dia da visita, a SERVMED deverá ser comunicada oficialmente para prestar as orientações necessárias dos procedimentos a serem adotados.
DEFINIÇÕES
<p><b>Riscos Ambientais:</b> A NR-9 define como riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.</p> <p><b>Agentes Físicos:</b> São as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes e umidade, bem como o infra-som e ultra-som.</p> <p><b>Agentes Químicos:</b> Substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.</p> <p><b>Agentes Biológicos:</b> Consideram-se agentes biológicos os microrganismos invisíveis a olho nu (bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros), capazes de contaminar ambientes e pessoas, provocando doenças.</p> <p><b>Limite de Tolerância:</b> Concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará dano à saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral.</p> <p><b>Nível de Ação:</b> Valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de tolerância.</p> <p><b>PCMSO:</b> Programa de controle Médico de Saúde Ocupacional, elaborado de acordo com parâmetros e diretrizes definidos pela Norma Regulamentadora n.º 7 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).</p>
ETAPAS DO PROGRAMA
O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais é um programa permanente da Empresa e seu desenvolvimento inclui as etapas descritas resumidamente nos subitens abaixo: <b>Antecipação e Reconhecimento dos Riscos</b> A etapa de <b>Antecipação</b> compreende a análise de novas instalações, novos métodos ou processos, ou modificações daqueles já

existentes, visando identificar os riscos potenciais e introduzir medidas de proteção para a sua redução e eliminação. A antecipação de riscos deve, portanto, ser executada sempre que ocorrer uma das situações acima mencionadas.

O **Reconhecimento** dos Riscos, por sua vez, compreende a coleta inicial de informações obtidas durante a visita nos locais de trabalho, para observações detalhadas do processo produtivo e dos processos de trabalho, com vistas, principalmente, ao estabelecimento de prioridades para as ações posteriores. Ou seja, a avaliação quantitativa da exposição e o controle dos riscos e o planejamento adequado da estratégia de avaliação.

### Avaliação Quantitativa

Esta etapa tem por objetivo a determinação quantitativa das concentrações ou intensidade dos agentes ambientais identificados na etapa de reconhecimento dos riscos, e visa atender os seguintes objetivos:

- Conhecer a exposição efetiva dos trabalhadores durante um determinado período de tempo, através de comparações dos resultados com os limites de tolerância estabelecidos pela NR 15 ou pela *American Conference of Governmental Industrial Hygienists* (ACGIH);
- Diagnosticar as fontes de emissão dos agentes ambientais;
- Avaliar a eficácia das medidas de controle adotadas.

### Controle dos Riscos

Compreende a implantação de ações para a eliminação ou redução de exposição aos agentes ambientais e situações de risco com potencial para causar efeitos adversos à saúde do trabalhador.

Estas ações estão relacionadas ao ambiente de trabalho e/ou ao trabalhador, considerando o seguinte nível de hierarquia:

- **Controle do risco na fonte geradora:** eliminação do agente nocivo através de modificações ou substituições de máquinas e equipamentos; manutenção preventiva ou corretiva de máquinas e equipamentos; mudança para técnicas menos ruidosas de operação; eliminação do agente químico nocivo do processo de trabalho; substituição/modificação do produto e/ou processo; enclausuramento total ou parcial do processo de produção, etc.
- **Controle do risco na sua trajetória:** quando não for possível o controle na fonte, pode-se utilizar barreiras na transmissão do agente, tais como barreiras isolantes, refletoras, sistema de exaustão geral ou localizada, sistemas de ventilação geral ou localizada; silenciadores e enclausuramentos parciais ou completos; alteração nas características acústicas do ambiente de trabalho pela introdução de materiais absorventes, etc.
- **Controle da exposição através da redução do tempo de exposição do trabalhador:** Reposicionamento do trabalhador em relação ao tempo de exposição à fonte, como o revezamento entre ambientes, postos, funções ou atividades; aumento do número e duração de pausas.
- **Controle da exposição coletiva dos trabalhadores (EPC):** Implantação de dispositivo ou sistema de proteção de âmbito coletivo, destinado à preservação da saúde e integridade física dos trabalhadores: proteção em partes móveis, cilindros, roldanas, etc.; sinalização de segurança; instalação de capelas químicas, etc.
- **Controle da exposição individual do trabalhador (EPI):** As medidas de controle no trabalhador (EPI) só deve ser implementada quando as medidas de controle acima citadas (na fonte, na trajetória, redução do tempo de exposição e EPC) forem inviáveis, ou somente para atender situações emergenciais.

Para registro de entrega de equipamentos de proteção individual será utilizado o formulário "**Ficha de entrega de EPI**". Nesta ficha deverá constar todos os equipamentos de proteção individual fornecidos pela empresa, indicados a proteção dos trabalhadores com risco de exposição aos agentes de risco físico, químico e biológico, assim como, os equipamentos destinados a prevenção de acidentes.

## RESPONSABILIDADES

### Diretoria:

- Fornecer os recursos materiais e humanos necessários para assegurar condições favoráveis para a implantação e manutenção do programa.

### Chefias:

- Familiarizar-se com o programa e assegurar condições para que o PPRA seja aplicado de modo eficaz em todos os setores sob sua responsabilidade.  
 - Assegurar a participação de seus subordinados nos treinamentos.  
 - Responsabilizar-se pela implantação das medidas de controle propostas no plano de melhorias.

### CIPA ou Designado:

- Colaborar no desenvolvimento e implantação do PPRA.  
 - Manter atualizados os mapas de risco.  
 - Apresentar suas preocupações e seus conhecimentos no que tange aos riscos ambientais, que deverão ser considerados na elaboração do documento base e suas revisões posteriores.

**Demais Colaboradores:**

- Colaborar e participar na implantação e execução do PPRA.
- Cumprir os procedimentos definidos no programa.
- Seguir as orientações recebidas nos treinamentos previstos no PPRA.
- Informar ao seu superior imediato e ao SESMT (quando houver) as ocorrências que possam implicar em riscos à saúde e integridade física dos trabalhadores.

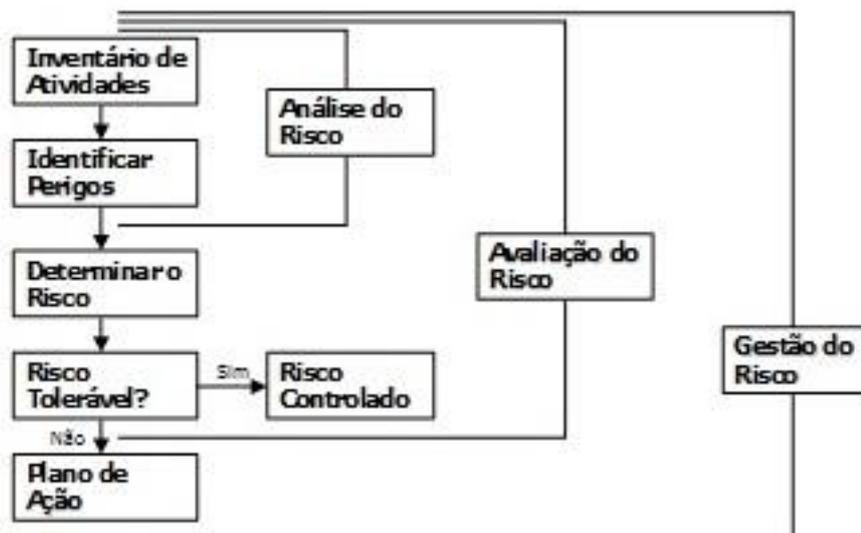
**ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO**

A implantação do PPRA traz a possibilidade de mudança do comportamento reativo para o pró-ativo com relação à higiene ocupacional. É um programa de avaliação e gerenciamento de riscos que contém princípios de gestão. O gerenciamento de riscos é definido como um processo de tomada de decisão, no qual uma ação é tomada sempre que admitida a existência de um risco. Dentro deste processo, entende-se como avaliação de riscos o procedimento de estimar a magnitude do risco e decidir se ele é tolerável ou aceitável. O resultado desta avaliação deve ser um inventário de ações, em ordem de prioridade, para conceber, manter ou melhorar os controles. Este procedimento é mostrado de forma esquemática na figura 1.

Para a operacionalização do processo de gerenciamento de riscos são adotadas as planilhas de reconhecimento, avaliação, classificação e controle de riscos, anexadas ao documento que descreve a metodologia de avaliação de riscos.

Para a classificação dos riscos, adotou-se o método descrito no documento "Roteiro para Avaliação de Riscos", no qual os riscos são classificados segundo a probabilidade e a gravidade potencial de dano.

Figura 1 - Processo de Gestão de Risco

**Equipamentos**

Para coleta de amostras e dados quantitativos são utilizados os seguintes instrumentos de amostragem:

- Audiosímetros; *METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL*;
- Decibelímetros;
- Calibradores acústicos;
- Monitor de sobrecarga térmica;
- Bombas de coleta contínua;
- Luxímetros digitais.

**METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL****AVALIAÇÃO QUALITATIVAS**

Os métodos qualitativos utilizados para as avaliações são:

- Inspeção do local de trabalho;
- Observação e acompanhamento do processo de trabalho;
- Entrevista com os trabalhadores;
- Verificação das medidas de controle existentes;
- Verificação do agentes utilizados no processo e sua forma de exposição;
- Análise e classificação do risco;
- Avaliação dos agentes químicos apresentados pela FISPQ fornecida pela empresa (onde houver).

### **AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS**

**Ruído:** Inspeção no local de trabalho; acompanhamento do processo de trabalho; identificação das principais fontes geradoras do ruído; identificação do grupo de trabalhadores em condições similares de exposição; identificação das medidas de controle existentes; definição da estratégia de amostragem; definição do número de amostras representativas da exposição; colheita de amostras (dosimetria de ruído, utilizando medidor integrador de ruído, conforme descrito na Norma de Higiene Ocupacional - 01 (NHO-01) - Fundacentro); análise e interpretação dos resultados obtidos; classificação do risco; conversão do resultado obtido em dose (%) para nível de exposição (dB(A)).

O equipamento de medição de ruído (dosímetro de ruído) utilizado opera na faixa de nível sonoro entre 70 a 140 dB(A), com precisão de +/-1,5 dB(A), ponderação em frequência A, resposta em frequência 20 Hz a 10kHz, constante de resposta F (rápido) e S (lento), dose entre 0,01 a 9999%, nível de critério de 80, 84, 85 e 90 dB(A), fator duplicativo da dose 3, 4, 5 e 6 dB(A), detector de nível máximo de 115 dB(A) com aviso de pico em 140 dB(A).

Pela explicação imediatamente exposta acima, as medições de ruído que ficarem abaixo da faixa de medição não serão apresentadas neste documento.

**Calor:** Inspeção no local de trabalho; análise preliminar do risco; identificação das principais fontes de calor; identificação do grupo em condições similares de exposição; acompanhamento do processo de trabalho para determinação das situações térmicas mais críticas; entrevista e levantamento de informações com os trabalhadores envolvidos no processo e com possibilidade de exposição; determinação do índice de bulbo úmido e termômetro de globo - IBUTG em cada uma das situações térmicas que compõe o ciclo de uma hora mais crítica de exposição; cálculo do IBUTG média ponderada; avaliação do calor produzido pela taxa metabólica do trabalhador em cada uma das situações térmicas do ciclo de uma hora mais crítica de exposição; cálculo da taxa metabólica média ponderada; análise dos resultados e classificação do risco. Normatização: Anexo Nº 3 da NR-5 e Norma de Higiene Ocupacional - 06 (NHO-06).

### **REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS**

Os aspectos estruturais do programa estão descritos no presente documento, denominado documento-base. Uma cópia deste documento deve ser mantida junto com a documentação da CIPA, para o acompanhamento e atendimento ao item 5.16, alínea "j" da NR-5.

**O documento base e o registro das avaliações ambientais, bem como as informações relativas às medidas de controle devem ser guardados em local seguro por pelo menos 20 anos.**

É de responsabilidade do Empregador a divulgação para os Empregados dos dados constantes no PPRA por meio de:

- Treinamentos específicos;
- Reuniões setoriais;
- Reuniões da CIPA;
- SIPAT;
- Programa de integração de novos funcionários;
- Boletins, jornais, quadro de avisos.

### **PERIODICIDADE**

Será efetuado sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano, uma revisão geral do PPRA com a Análise Global do desempenho do Programa, assim como, a realização dos ajustes e adequações necessárias para garantir a eficácia implantação de suas ações.

### **FORMA DE AVALIAÇÃO**

O coordenador do programa é responsável pelo monitoramento global do PPRA e pela atualização permanente de todo o seu conteúdo, devendo articular-se constantemente com a chefia dos setores, para assegurar-se de que as informações sobre as alterações no processo e no ambiente de trabalho estão sendo devidamente informadas.

Qualquer mudança que implique em alterações quanto à exposição ocupacional dos empregados deve necessariamente resultar em uma revisão no formulário de "análise preliminar de riscos", para nova classificação e/ou avaliação do risco.

Não havendo mudanças no período, ao final deste, deve-se proceder a análise global do PPRA para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

Mensalmente, os responsáveis pelos planos de ação encaminham para o coordenador do programa uma cópia do Plano de Melhorias, informando-o sobre o andamento das ações, para acompanhamento do cumprimento das metas estabelecidas. Os pontos não cumpridos devem ser justificados e reprogramados. O registro é feito utilizando-se o formulário "Acompanhamento

do Plano de Ação".

### **PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES**

Os trabalhadores devem colaborar e participar ativamente da implementação do PPRA na empresa, bem como de todas as demais atividades e procedimentos relativas à SST - Saúde e Segurança no Trabalho.

Na etapa de identificação e avaliação de riscos, poderão participar apresentando sugestões para melhoria das condições ambientais do trabalho. Ainda no que se refere aos riscos ambientais, deverão participar com sugestões e opiniões sobre as possíveis implicações decorrentes da implantação de novos equipamentos e processos em sua atividade, especialmente no que se refere às questões de segurança e produtividade.

Os trabalhadores também deverão ser incentivados a participar da elaboração do Mapa de Riscos Ambientais, conjuntamente com a CIPA.

Por fim, deverão participar de todos os treinamentos de segurança relacionados à sua atividade e seguir as orientações recebidas, fazendo uso de todas as medidas de proteção existentes.

### **CONTRATAÇÕES DIRECIONADAS**

#### **Aprendizes:**

- a. Os estabelecimentos de qualquer natureza, que tenham pelo menos 7 empregados, são obrigados a contratar aprendizes;
- b. A cota de Aprendizes está fixada entre 5%, no mínimo, e 15%, no máximo, por estabelecimento, calculada sobre o total de empregados cujas funções demandem formação profissional. As frações de unidade darão lugar à admissão de um aprendiz (art. 429 da CLT);
- c. Para contrato de menores com idade inferior a 16 anos, as tarefas deverão estar de acordo com o previsto no Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005, e com as diretrizes curriculares estabelecidas na Portaria MTE nº 615, de 13 de dezembro de 2007 Manual da aprendizagem: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A31190C1601311F8633B62F14/manual-aprendizagem-MTE-web2.pdf>.

#### **PNE - Portador de Necessidades Especiais:**

Lei 8.213 de 24/07/1991 - Art. 93 A empresa com 100 ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% a 5% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitadas, na seguinte proporção:

- a. até 200 empregados - 2%;
- b. de 201 à 500 empregados - 3%;
- c. de 501 a 1.000 empregados 4%;
- d. de 1001 em diante 5%.

#### **Menores de 18 anos:**

A admissão ao trabalho de pessoas com idade cronológica inferior a dezoito (18) anos deve merecer todo o cuidado do empregador.

A PORTARIA SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT Nº 88 DE 28.04.2009, proíbe o trabalho do menor de 18 (dezoito) anos nos locais e serviços perigosos ou insalubres, constantes no Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008. A relação dos locais proibidos para o trabalho do menor pode ser acessada no link:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2007-2010/2008/ Decreto/D6481.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2007-2010/2008/ Decreto/D6481.htm)

A avaliação *in loco* das condições ambientais do trabalho pode gerar - na edição do PPRA - uma recomendação à contratação de trabalhador "**menor de idade**", respeitadas que devem ser na prática as limitações registradas no referido documento.

**Instruções para consulta**

- a. Considerar ausência de exposição a agentes nocivos quando não há risco especificado nos setores ou cargos.  
 b. Considerar exposição a todos os cargos relacionados quando o agente nocivo for especificado no setor.

**Unidade: Fundação Cultural de Timbó**
**Sector: Fundação Cultural / Artes Manuais**

Unidade localizada à rua, Sete de Setembro, nº 414 - Centro.

 Área construída medindo aproximadamente 70,00 m<sup>2</sup>, pé direito medindo 3,00, cobertura em telhas cerâmicas sustentada por estrutura em perfis de madeira, forro laje de concreto, paredes edificadas em alvenaria, piso de concreto alisado com revestimento cerâmico, iluminação artificial obtida através de luminárias contendo lâmpadas fluorescentes, ambiente climatizado.

**Especificação dos Riscos - Setor: Fundação Cultural / Artes Manuais**

<b>Agente</b>	Sem Risco Físico	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Observações/Metodologia</b>	Na investigação do posto de trabalho não foi encontrado agente físico. Metodologia: <b>Avaliação qualitativa</b> - Inspeção no local de trabalho.		

<b>Agente</b>	Sem Risco Químico	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Observações/Metodologia</b>	Na investigação do posto de trabalho não foi encontrado agente químico. Metodologia: <b>Avaliação qualitativa</b> - Inspeção no local de trabalho.		

<b>Agente</b>	Sem Risco Biológico	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Observações/Metodologia</b>	Na investigação do posto de trabalho não foi encontrado agente biológico. Metodologia: <b>Avaliação qualitativa</b> - Inspeção no local de trabalho.		

	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: Assessor(a) de Serviços Nível I</b>	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0

**Descrição Detalhada:** Efetuar planejamentos administrativos, orçamentários, financeiros e econômicos, Estudar e sugerir medidas destinadas a simplificar trabalhos e reduzir custos de operação, Orientar, supervisionar e revisar trabalhos dos setores administrativos da Autarquia, Executar trabalhos de digitação que envolvam assuntos sigilosos, Orientar e/ou participar de escrituração de livros, fichas e outros processos destinados ao controle de atividades administrativas, Orientar funcionamento de cadastro de pessoal, material e patrimônio, Conferir plantas, mapas de referência cadastral, mapas de projetos de redes de água e esgoto, Atualizar cadastros com alterações e complementações de dados, Verificar os comprovantes e outros documentos relativos a operações de pagamento, das entradas em caixa e de outras transações financeiras, Efetuar os cálculos necessários para se assegurar da exatidão das referidas transações, Anotar as entradas parciais em dinheiro, lançando-as em livro apropriado e fazendo balanços de comprovação, para registrar os resultados totais, Preparar a relação de cobrança e de pagamentos efetuados pela empresa, assim como o balanço das contas, especificando os saldos contra ou a favor, para facilitar o controle financeiro da empresa, Executar serviços de contabilidade e verificar a exatidão dos documentos, Orientar ou executar serviços relacionados ao controle de pessoal, compreendendo admissão, pagamentos de salários, controle de frequência, punições, informações ao Ministério do Trabalho, à Previdência Social e à Receita Federal, confeccionar guias diversas, elaborar processos de demissões, etc., Desenvolver atividades referentes ao controle de material e patrimônio, Executar atividades referentes à carteira de Emissão e Controle de contas, tais como: efetuar resumos de contas emitidas, encaminhar cobrança às casas bancárias ou através da entrega a domicílio aos usuários, prestar informações da área ao setor contábil, manter em ordem arquivos e fichários e enviar correspondências aos usuários sobre anormalidades de consumo ou no ramal domiciliar, Classificar, organizar, arquivar expedientes e documentos recebidos, Obter informações de fontes determinadas e autorizadas pela chefia imediata, fornecendo-as aos interessados, Expedir textos, cartas, ofícios, memorandos, e outros documentos, Auxiliar na separação, classificação, distribuição, numeração e expedição de faturas e correspondências, Atender os Usuários, Demais serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação, etc.

**Setor: Fundação Cultural / Biblioteca. Prof. Pericles Prade**

Unidade localizada à rua, Sete de Setembro, nº 414 - Centro.

 Área construída medindo aproximadamente 280,00 m<sup>2</sup>, pé direito medindo 3,00, cobertura em telhas cerâmicas sustentada por estrutura em perfis de madeira, forro laje de concreto, paredes edificadas em alvenaria, piso de concreto alisado com revestimento cerâmico, iluminação artificial obtida através de luminárias contendo lâmpadas fluorescentes, ambiente climatizado.

**Especificação dos Riscos - Setor: Fundação Cultural / Biblioteca. Prof. Pericles Prade**

<b>Agente</b>	Sem Risco Físico	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Observações/Metodologia</b>	Na investigação do posto de trabalho não foi encontrado agente físico. Metodologia: <b>Avaliação qualitativa</b> - Inspeção no local de trabalho.		

<b>Agente</b>	Sem Risco Químico	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Observações/Metodologia</b>	Na investigação do posto de trabalho não foi encontrado agente químico. Metodologia: <b>Avaliação qualitativa</b> - Inspeção no local de trabalho.		

<b>Agente</b>	Sem Risco Biológico	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Observações/Metodologia</b>	Na investigação do posto de trabalho não foi encontrado agente biológico. Metodologia: <b>Avaliação qualitativa</b> - Inspeção no local de trabalho.		

	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: Auxiliar de Biblioteca</b>	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0

**Descrição Detalhada:** Executar a aquisição de material bibliográfico, controlar o seu recebimento e manter atualizados os respectivos controles, executar análise temática, representação descritiva e classificação dos materiais do acervo. organizar e manter atualizados os catálogos e cadastros da biblioteca, promover o controle bibliográfico através da coleta de informações e atualização de bases/bancos de dados, acompanhar o atendimento de empréstimo e consulta, selecionar material para encadernação /restauração, atender os usuários e orientá-los quanto aos recursos de informação da biblioteca e do sistema, bem como no uso dos equipamentos da biblioteca, localizar documentos através dos catálogos disponíveis, executar a comutação bibliográfica e acompanhar o empréstimo entre bibliotecas, executar o acesso a bancos de dados para buscas e levantamentos bibliográficos, em nível local, participar de organização de publicações e bibliografias sob a responsabilidade da biblioteca, efetuar a digitação e o controle dos registros de documentos referentes às diversas etapas do cadastramento automatizado, para as bases/bancos de dados existentes de disseminação da informação, organizar e coordenador inventário de coleções, supervisionar as tarefas de conservação e preservação do acervo, supervisionar o trabalho de encadernação e material bibliográfico, zelar pelo uso adequado das salas de leitura e biblioteca, organizar publicações sob a responsabilidade da biblioteca e/ou da Unidade, promovendo sua divulgação e distribuição, coletar e analisar dados para avaliação de coleções, serviços e outras atividades de interesse da biblioteca e do Sistema, executar a seleção de material para aquisição e descarte, mantendo atualizado o programa de desenvolvimento do acervo, executar normalização técnica de documentos, garantir a atualização e manutenção do registro de informações referentes ao acervo e produção científica nos catálogos e bancos de dados da biblioteca e da Universidade, orientar o usuário na aplicação de normas para apresentação de trabalhos acadêmicos, executar o acesso aos bancos de dados para busca, levantamento bibliográfico em nível local, nacional e internacional, executar tarefas correlatas solicitadas pela Chefia, prestar serviços de informação on-line preventiva, distribuir tarefas e controlar sua execução, organizar e elaborar guias, folhetos, folders e outros veículos de divulgação dos serviços prestados pela biblioteca, manter contatos com instituições congêneres para estabelecimento de permuta e doação, zelar pelas condições físicas e ambientais da biblioteca, garantindo a integridade do acervo e favorecendo a satisfação dos usuários, orientar equipes de trabalho e administrar os recursos humanos sob sua responsabilidade, coordenar e controlar as atividades das seções e/ou setores sob sua responsabilidade, coletar informações para a memória institucional, elaborar levantamentos bibliográficos, apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas, exceto aquelas de apoio laboratorial, zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços, zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho, manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento, executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

### Setor: Fundação Cultural / Casa do Poeta

Unidade localizada à rua, Quintino Bocaiúva, 902 - bairro Quintino.

Área construída medindo aproximadamente 450,00 m<sup>2</sup>, pé direito medindo 3,00, cobertura em telhas cerâmicas sustentadas por estrutura em perfis de madeira, forro madeira, paredes edificadas em alvenaria, piso de concreto alisado com revestimento cerâmico, iluminação artificial obtida através de luminárias contendo lâmpadas fluorescentes, ambiente climatizado.

#### Especificação dos Riscos - Setor: Fundação Cultural / Casa do Poeta

<b>Agente</b>	Sem Risco Físico	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Observações/Metodologia</b>	Na investigação do posto de trabalho não foi encontrado agente físico. Metodologia: <b>Avaliação qualitativa</b> - Inspeção no local de trabalho.		

<b>Agente</b>	Sem Risco Químico	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Observações/Metodologia</b>	Na investigação do posto de trabalho não foi encontrado agente químico. Metodologia: <b>Avaliação qualitativa</b> - Inspeção no local de trabalho.		

<b>Agente</b>	Sem Risco Biológico	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Observações/Metodologia</b>	Na investigação do posto de trabalho não foi encontrado agente biológico. Metodologia: <b>Avaliação qualitativa</b> - Inspeção no local de trabalho.		

	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: Atendente Casa Poeta</b>	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0

**Descrição Detalhada:** Tornar conhecido, reconhecido e valorizado o patrimônio cultural do Município de Timbó, seja ele material ou imaterial, de nossos imigrantes e que transformaram definitivamente o nosso arranjo social; viabilizar a sua sobrevivência para que as gerações futuras possam identificar-se através do curso da história; abrir canais para a reflexão sobre a composição de nossa gente, suas peculiaridades, especificidades, misturas e diferenças e, de alguma forma, participar do avanço da nossa sociedade em busca de um mundo melhor e mais justo, preservando assim nossa história é nossa identidade.

<b>Cargo: Auxiliar Casa Poeta</b>	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0
-----------------------------------	------------------------------------

**Descrição Detalhada:** Tornar conhecido, reconhecido e valorizado o patrimônio cultural do Município de Timbó, seja ele material ou imaterial, de nossos imigrantes e que transformaram definitivamente o nosso arranjo social; viabilizar a sua sobrevivência para que as gerações futuras possam identificar-se através do curso da história; abrir canais para a reflexão sobre a composição de nossa gente, suas peculiaridades, especificidades, misturas e diferenças e, de alguma forma, participar do avanço da nossa sociedade em busca de um mundo melhor e mais justo, preservando assim nossa história é nossa identidade.

### Setor: Fundação Cultural / Museu da Música

Unidade localizada na Rua Edmundo Bell, s/nº. Rodovia SC 477. Km 5. Bairro, Dona Clara.

Área construída medindo aproximadamente 500,00 m<sup>2</sup>, pé direito medindo 5,00, cobertura em telhas cerâmicas sustentada por estrutura em perfis de madeira, forro madeira, paredes edificadas em alvenaria, piso em assoalho de madeira, iluminação artificial obtida através de luminárias contendo lâmpadas fluorescentes, ambiente climatizado.

#### Especificação dos Riscos - Setor: Fundação Cultural / Museu da Música

<b>Agente</b>	Sem Risco Físico	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Observações/Metodologia</b>	Na investigação do posto de trabalho não foi encontrado agente físico. Metodologia: <b>Avaliação qualitativa</b> - Inspeção no local de trabalho.		

<b>Agente</b>	Sem Risco Químico	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Observações/Metodologia</b>	Na investigação do posto de trabalho não foi encontrado agente químico. Metodologia: <b>Avaliação qualitativa</b> - Inspeção no local de trabalho.		

<b>Agente</b>	Sem Risco Biológico	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Observações/Metodologia</b>	Na investigação do posto de trabalho não foi encontrado agente biológico. Metodologia: <b>Avaliação qualitativa</b> - Inspeção no local de trabalho.		

	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: Atendente Museu Música</b>	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0
<b>Descrição Detalhada:</b> Tornar conhecido, reconhecido e valorizado o patrimônio cultural do Município de Timbó, seja ele material ou imaterial, de nossos imigrantes e que transformaram definitivamente o nosso arranjo social; viabilizar a sua sobrevivência para que as gerações futuras possam identificar-se através do curso da história; abrir canais para a reflexão sobre a composição de nossa gente, suas peculiaridades, especificidades, misturas e diferenças e, de alguma forma, participar do avanço da nossa sociedade em busca de um mundo melhor e mais justo, preservando assim nossa história é nossa identidade.	
<b>Cargo: Auxiliar Museu Música</b>	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0
<b>Descrição Detalhada:</b> Programar, objetivar, preservar e divulgar o patrimônio do Museu da Música, incentivando o gosto pela música e mostrando ao público visitante a cultura musical no mundo e a história da construção de instrumentos musicais através dos séculos e gerações, objetiva ainda integrar o cidadão com o meio artístico enfatizando a importância das manifestações musicas nas suas mais variadas formas vindas da exposição de instrumentos musicais, do centro de memória, apresentações de orquestras, bandas, grupos de músicos, oficinas de construção de instrumentos a partir de materiais alternativos, unindo o respeito pela musica ao respeito pelo meio ambiente, transformando assim cidadãos conscientes da importância da musicalidade na construção de uma sociedade digna e responsável.	

### Setor: Fundação Cultural / Museu do Imigrante (Thapyoca)

Unidade localizada à Av. Getúlio Vargas, nº 211 - Centro.

Área construída medindo aproximadamente 350,00 m<sup>2</sup>, pé direito medindo 3,00, cobertura em telhas cerâmicas sustentadas por estrutura em perfis de madeira, forro madeira, paredes edificadas em alvenaria, piso de concreto alisado com revestimento cerâmico, iluminação artificial obtida através de luminárias contendo lâmpadas fluorescentes, ambiente climatizado.

#### Especificação dos Riscos - Setor: Fundação Cultural / Museu do Imigrante (Thapyoca)

Agente	Sem Risco Físico	Grupo	Físico
<b>Observações/Metodologia</b>	Na investigação do posto de trabalho não foi encontrado agente físico. Metodologia: <b>Avaliação qualitativa</b> - Inspeção no local de trabalho.		
Agente	Sem Risco Químico	Grupo	Químico
<b>Observações/Metodologia</b>	Na investigação do posto de trabalho não foi encontrado agente químico. Metodologia: <b>Avaliação qualitativa</b> - Inspeção no local de trabalho.		
Agente	Sem Risco Biológico	Grupo	Biológico
<b>Observações/Metodologia</b>	Na investigação do posto de trabalho não foi encontrado agente biológico. Metodologia: <b>Avaliação qualitativa</b> - Inspeção no local de trabalho.		

	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: Atendente Museu Imigrante</b>	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0
<b>Descrição Detalhada:</b> Tornar conhecido, reconhecido e valorizado o patrimônio cultural do Município de Timbó, seja ele material ou imaterial, de nossos imigrantes e que transformaram definitivamente o nosso arranjo social; viabilizar a sua sobrevivência para que as gerações futuras possam identificar-se através do curso da história; abrir canais para a reflexão sobre a composição de nossa gente, suas peculiaridades, especificidades, misturas e diferenças e, de alguma forma, participar do avanço da nossa sociedade em busca de um mundo melhor e mais justo, preservando assim nossa história é nossa identidade.	

<b>Cargo: Auxiliar Museu Imigrante</b>	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0
<p><b>Descrição Detalhada:</b> Atuar na produção, classificação, tramitação, uso e arquivamento de documentos correntes e intermediários durante o processo decisório na organização, arranjar, descrever e gerenciar o acesso a documentos permanentes com vistas a sua preservação e uso científico e cultural, Planejar e coordenar sistemas e redes de informação arquivísticas, Ensinar Arquivologia, Planejar a organização e direção de serviços de arquivo, Planejar, orientar, acompanhar e executar o processo documental e informativo, Planejar, orientar, dirigir e executar atividades de identificação das espécies documentais e participação no planejamento de novos documentos e controle de multicópias, Planejar, organizar e dirigir serviços ou centros de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos, Planejar, organizar e dirigir serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos e orientação do planejamento da automação aplicada aos arquivos, Orientar e executar quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos e orientação da avaliação e seleção de documentos para fins de preservação, Criar medidas necessárias à conservação de documentos, Elaborar pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos e assessoramento aos trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa, Desenvolver estudos sobre documentos culturalmente importantes, Identificar as fronteiras que demarcam o respectivo campo de conhecimento, Gerar produtos a partir dos conhecimentos adquiridos e divulgá-los, Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos de programas e projetos, Implementar e aplicar políticas de tecnologias de informação, Formular e executar políticas institucionais, Traduzir as necessidades de indivíduos, grupos e comunidades nas respectivas áreas de atuação, Desenvolver atividades específicas autônomas, de modo a orientar, dirigir, assessorar, prestar consultoria, realizar perícias e emitir laudos técnicos e pareceres, Responder às demandas de informação produzidas pelas transformações que caracterizam o mundo contemporâneo, Auditar iniciativas em gestão eletrônica de documentos, Seguir o código de Ética Profissional e estabelecer a forma pela qual os arquivistas devem pautar sua atuação, indicando normas de conduta, regulando suas relações com a classe, com os poderes públicos, a sociedade e o público em particular, dignificando a profissão a que pertence com seu mais alto título de honra, tendo em vista a elevação moral e profissional da classe, reconhecida através de seus atos, observando os princípios arquivísticos, servindo à coletividade, respeitando as atividades de seus colegas e de outros profissionais, bem como as leis e normas fixadas para exercício de sua profissão, Assessorar, orientar e executar normas e cadastro do acervo museológico dos museus de Timbó, Aplicar todo zelo, diligência e conhecimento em função do desenvolvimento da arquivologia e acervos museológicos, dos arquivos e dos museus e de outras instituições onde a arquivística pode ser exercida, como também contribuir para o ensino e formação de novos profissionais, procurando colocar as suas atividades e a própria arquivística a serviço do aprimoramento da cultura, da preservação e divulgação do patrimônio, Ter sempre como princípio a honestidade, o respeito à legislação vigente sobre patrimônio e cultura, devendo assumir posição vigilante no momento da feitura das leis relacionadas na sua área profissional e da criação de novas instituições que necessitem de serviços na área de arquivo, assim como de acervos museológicos ou cursos de formação e aperfeiçoamento vinculados aos mesmos, Cooperar para o progresso da profissão, trazendo sua contribuição intelectual e material para as atividades profissionais, mediante o intercâmbio de informações e apoio às associações de classe, escolas e órgãos de divulgação técnica e científica, Capacitar-se que a sua profissão não é exercida num círculo restrito de interesses pessoais, mas constitui um elemento substancial da sociedade, Guardar sigilo profissional sobre o que souber em razão de suas funções, Combater o exercício ilegal da profissão e denunciar todo ato lesivo as suas funções, bem como a expedição de títulos, diplomas, licenças, atestados de idoneidade e outros que estejam nas mesmas condições, Manifestar a qualquer tempo a existência de seu impedimento para o exercício da profissão, formulando consulta, no caso de dúvida, ao Conselho de Classe, Despende o máximo de seus esforços no sentido de auxiliar os empregadores na compreensão correta dos aspectos técnicos e assuntos relativos à profissão e seu exercício, Realizar, de maneira digna, a publicidade de sua instituição ou atividade profissional, impedindo toda e qualquer manifestação que possa comprometer o conceito de sua profissão ou de outro colega, Defender a profissão, prestigiando suas entidades representativas, Agir, em todas as circunstâncias, de modo a considerar os interesses das partes: os da instituição a que serve e os do público envolvido, Ter em conta que seu comportamento profissional irá repercutir nos juízos que recaiam sobre o conjunto da sua profissão, Desenvolver atividades comunitárias relativas ao exercício profissional, Não praticar, direta ou indiretamente, atos capazes de comprometer a dignidade, o renome da profissão e a observância da regulamentação profissional, Não aceitar serviços incompatíveis com os princípios técnico-científicos da arquivística e de acervos museológicos, Não violar o sigilo, Procurar atingir os padrões mais elevados do tratamento das questões patrimoniais, especialmente canalizadas para o trabalho arquivístico e de acervo museológico, buscando o contínuo aperfeiçoamento e atualização de seus conhecimentos, Seguir as normas aceitas internacionalmente no que tange à aquisição, documentação, conservação, exposição e difusão educativa dos acervos preservados seja em arquivos e acervos de museus, contribuindo para a salvaguarda das coleções e divulgação junto ao público, bem como em relação aos trabalhos arquivísticos extra - muros, Contribuir para a implantação de arquivos e acervos museológicos, em todos os seus modelos, procurando aprimorar as experiências, Informar imediatamente às respectivas autoridades qualquer dano ocorrido nos objetos confiados aos arquivos e museus, ou mesmo nos elementos patrimoniais extra - muros, Estar vigilante quanto às condições de segurança em relação a todos os riscos que possam correr os acervos arquivísticos e acervos museológicos, bem como outros elementos patrimoniais extra - muros, Incentivar o desenvolvimento de atividades de comunicação dos acervos preservados, Efetuar planejamentos administrativos, orçamentários, financeiros e econômicos, Estudar e sugerir medidas destinadas a simplificar trabalhos e reduzir custos de operação, Orientar, supervisionar e revisar trabalhos dos setores administrativos dos Arquivos e acervos museológicos, Executar trabalhos de digitação que envolvam assuntos sigilosos, Orientar e/ou participar de escrituração de livros, fichas e outros processos destinados ao controle de atividades dos Arquivos e acervos museológicos, Orientar funcionamento de cadastro de pessoal, material e patrimônio, Desenvolver atividades referentes ao controle de material e patrimônio, Classificar, organizar, arquivar expedientes e documentos expedidos e recebidos, Obter informações de fontes determinadas e autorizadas pela chefia imediata, fornecendo-as aos interessados, Expedir textos, cartas, ofícios, memorandos, e outros documentos, Auxiliar na organização de eventos culturais, Demais serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação, etc.</p>	

**Setor: Fundação Cultural de Timbó**

Unidade localizada à rua, Sete de Setembro, nº 414 - Centro.

Área construída medindo aproximadamente 300,00 m<sup>2</sup>, pé direito medindo 3,00, cobertura em telhas cerâmicas sustentada por estrutura em perfis de madeira, forro laje de concreto, paredes edificadas em alvenaria, piso de concreto alisado com revestimento cerâmico, iluminação artificial obtida através de luminárias contendo lâmpadas fluorescentes, ambiente climatizado.

**Especificação dos Riscos - Setor: Fundação Cultural de Timbó**

<b>Agente</b>	Sem Risco Físico	<b>Grupo</b>	Físico
<b>Observações/Metodologia</b>	Na investigação do posto de trabalho não foi encontrado agente físico. Metodologia: <b>Avaliação qualitativa</b> - Inspeção no local de trabalho.		

<b>Agente</b>	Sem Risco Químico	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Observações/Metodologia</b>	Na investigação do posto de trabalho não foi encontrado agente químico. Metodologia: <b>Avaliação qualitativa</b> - Inspeção no local de trabalho.		

<b>Agente</b>	Sem Risco Biológico	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Observações/Metodologia</b>	Na investigação do posto de trabalho não foi encontrado agente biológico. Metodologia: <b>Avaliação qualitativa</b> - Inspeção no local de trabalho.		

	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: Assessor(a) de Divisão</b>	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0

**Descrição Detalhada:** Coordenar e assessorar a equipe em toda a atividade administrativa relacionada às Divisões (música/cultural//histórico museológica/eventos e assuntos para juventude) do Departamento de Cultura, principalmente no atendimento, cadastramento, agendamentos cursos/eventos, controle de mensalidades e frequências.

**Especificação dos Riscos - Cargo: Assessor(a) de Divisão**

<b>Agente</b>	Sem Risco Químico	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Observações/Metodologia</b>	Na investigação do posto de trabalho não foi encontrado agente químico. Metodologia: <b>Avaliação qualitativa</b> - Inspeção no local de trabalho.		

<b>Agente</b>	Sem Risco Biológico	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Observações/Metodologia</b>	Na investigação do posto de trabalho não foi encontrado agente biológico. Metodologia: <b>Avaliação qualitativa</b> - Inspeção no local de trabalho.		

	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: Assistente Técnico Arquivo Histórico</b>	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0
<p><b>Descrição Detalhada:</b> Atuar na produção, classificação, tramitação, uso e arquivamento de documentos correntes e intermediários durante o processo decisório na organização, arranjar, descrever e gerenciar o acesso a documentos permanentes com vistas a sua preservação e uso científico e cultural, planejar e coordenar sistemas e redes de informação arquivísticas, ensinar Arquivologia, planejar a organização e direção de serviços de arquivo, planejar, orientar, acompanhar e executar o processo documental e informativo, planejar, orientar, dirigir e executar atividades de identificação das espécies documentais e participação no planejamento de novos documentos e controle de multicópias, planejar, organizar e dirigir serviços ou centros de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos, planejar, organizar e dirigir serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos e orientação do planejamento da automação aplicada aos arquivos, orientar e executar quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos e orientação da avaliação e seleção de documentos para fins de preservação, criar medidas necessárias à conservação de documentos, elaborar pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos e assessoramento aos trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa, desenvolver estudos sobre documentos culturalmente importantes, identificar as fronteiras que demarcam o respectivo campo de conhecimento, gerar produtos a partir dos conhecimentos adquiridos e divulgá-los, elaborar, coordenar, executar e avaliar planos de programas e projetos, implementar e aplicar políticas de tecnologias de informação, formular e executar políticas institucionais, traduzir as necessidades de indivíduos, grupos e comunidades nas respectivas áreas de atuação, desenvolver atividades específicas autônomas, de modo a orientar, dirigir, assessorar, prestar consultoria, realizar perícias e emitir laudos técnicos e pareceres, responder às demandas de informação produzidas pelas transformações que caracterizam o mundo contemporâneo, auditar iniciativas em gestão eletrônica de documentos, seguir o código de Ética Profissional e estabelecer a forma pela qual os arquivistas devem pautar sua atuação, indicando normas de conduta, regulando suas relações com a classe, com os poderes públicos, a sociedade e o público em particular, dignificando a profissão a que pertence com seu mais alto título de honra, tendo em vista a elevação moral e profissional da classe, reconhecida através de seus atos, observando os princípios arquivísticos, servindo à coletividade, respeitando as atividades de seus colegas e de outros profissionais, bem como as leis e normas fixadas para exercício de sua profissão, assessorar, orientar e executar normas e cadastro do acervo museológico dos museus de Timbó, aplicar todo zelo, diligência e conhecimento em função do desenvolvimento da arquivologia e acervos museológicos, dos arquivos e dos museus e de outras instituições onde a arquivística pode ser exercida, como também contribuir para o ensino e formação de novos profissionais, procurando colocar as suas atividades e a própria arquivística a serviço do aprimoramento da cultura, da preservação e divulgação do patrimônio, ter sempre como princípio a honestidade, o respeito à legislação vigente sobre patrimônio e cultura, devendo assumir posição vigilante no momento da feitura das leis relacionadas na sua área profissional e da criação de novas instituições que necessitem de serviços na área de arquivo, assim como de acervos museológicos ou cursos de formação e aperfeiçoamento vinculados aos mesmos, cooperar para o progresso da profissão, trazendo sua contribuição intelectual e material para as atividades profissionais, mediante o intercâmbio de informações e apoio às associações de classe, escolas e órgãos de divulgação técnica e científica, capacitar-se que a sua profissão não é exercida num círculo restrito de interesses pessoais, mas constitui um elemento substancial da sociedade, guardar sigilo profissional sobre o que souber em razão de suas funções, combater o exercício ilegal da profissão e denunciar todo ato lesivo as suas funções, bem como a expedição de títulos, diplomas, licenças, atestados de idoneidade e outros que estejam nas mesmas condições, manifestar a qualquer tempo a existência de seu impedimento para o exercício da profissão, formulando consulta, no caso de dúvida, ao Conselho de Classe, despender o máximo de seus esforços no sentido de auxiliar os empregadores na compreensão correta dos aspectos técnicos e assuntos relativos à profissão e seu exercício, realizar, de maneira digna, a publicidade de sua instituição ou atividade profissional, impedindo toda e qualquer manifestação que possa comprometer o conceito de sua profissão ou de outro colega, defender a profissão, prestigiando suas entidades representativas, agir, em todas as circunstâncias, de modo a considerar os interesses das partes: os da instituição a que serve e os do público envolvido, ter em conta que seu comportamento profissional irá repercutir nos juízos que recaem sobre o conjunto da sua profissão, desenvolver atividades comunitárias relativas ao exercício profissional, não praticar, direta ou indiretamente, atos capazes de comprometer a dignidade, o renome da profissão e a observância da regulamentação profissional, não aceitar serviços incompatíveis com os princípios técnico-científicos da arquivística e de acervos museológicos, não violar o sigilo, procurar atingir os padrões mais elevados do tratamento das questões patrimoniais, especialmente canalizadas para o trabalho arquivístico e de acervo museológico, buscando o contínuo aperfeiçoamento e atualização de seus conhecimentos, seguir as normas aceitas internacionalmente no que tange à aquisição, documentação, conservação, exposição e difusão educativa dos acervos preservados seja em arquivos e acervos de museus, contribuindo para a salvaguarda das coleções e divulgação junto ao público, bem como em relação aos trabalhos arquivísticos extra -muros, contribuir para a implantação de arquivos e acervos museológicos, em todos os seus modelos, procurando aprimorar as experiências, informar imediatamente às respectivas autoridades qualquer dano ocorrido nos objetos confiados aos arquivos e museus, ou mesmo nos elementos patrimoniais extra-muros, estar vigilante quanto às condições de segurança em relação a todos os riscos que possam correr os acervos arquivísticos e acervos museológicos, bem como outros elementos patrimoniais extra-muros, incentivar o desenvolvimento de atividades de comunicação dos acervos preservados, efetuar planejamentos administrativos, orçamentários, financeiros e econômicos, estudar e sugerir medidas destinadas a simplificar trabalhos e reduzir custos de operação, orientar, supervisionar e revisar trabalhos dos setores administrativos dos Arquivos e acervos museológicos, executar trabalhos de digitação que envolvam assuntos sigilosos, orientar e/ou participar de escrituração de livros, fichas e outros processos destinados ao controle de atividades dos Arquivos e acervos museológicos, orientar funcionamento de cadastro de pessoal, material e patrimônio, desenvolver atividades referentes ao controle de material e patrimônio, classificar, organizar, arquivar expedientes e documentos expedidos e recebidos, obter informações de fontes determinadas e autorizadas pela chefia imediata, fornecendo-as aos interessados, expedir textos, cartas, ofícios, memorandos, e outros documentos, auxiliar na organização de eventos culturais, demais serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação, etc.</p>	

**Especificação dos Riscos - Cargo: Assistente Técnico Arquivo Histórico**

<b>Agente</b>	Sem Risco Químico	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Observações/Metodologia</b>	Na investigação do posto de trabalho não foi encontrado agente químico. Metodologia: <b>Avaliação qualitativa</b> - Inspeção no local de trabalho.		

<b>Agente</b>	Sem Risco Biológico	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Observações/Metodologia</b>	Na investigação do posto de trabalho não foi encontrado agente biológico. Metodologia: <b>Avaliação qualitativa</b> - Inspeção no local de trabalho.		

	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: Auxiliar de Serviços Administrativos</b>	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0
<p><b>Descrição Detalhada:</b> Realizar atividades administrativas e burocráticas (digitação, arquivo e guarda de documentos, emissão, classificação e controle de correspondências e documentos oficiais, relatórios, lançamentos, etc.), atendimento ao público e encaminhamento de soluções e alternativas, assessoramento administrativo aos demais cargos de nível administrativo, técnico ou profissional, obter informações de fontes determinadas e autorizadas pela chefia imediata, fornecendo-as aos interessados, digitar textos previamente elaborados, cartas, ofícios, memorandos, e outros documentos, auxiliar na separação, classificação, distribuição, numeração e expedição de licenças e correspondências, entregar avisos, correspondências, impressos de divulgação e outros de interesse da prefeitura, aos respectivos contribuintes, organizar e atualizar os fichários ou listagens, renovar fichários ou listagens que se encontrarem com campos esgotados, executar outros serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação, etc.</p>	

**Especificação dos Riscos - Cargo: Auxiliar de Serviços Administrativos**

<b>Agente</b>	Sem Risco Químico	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Observações/Metodologia</b>	Na investigação do posto de trabalho não foi encontrado agente químico. Metodologia: <b>Avaliação qualitativa</b> - Inspeção no local de trabalho.		

<b>Agente</b>	Sem Risco Biológico	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Observações/Metodologia</b>	Na investigação do posto de trabalho não foi encontrado agente biológico. Metodologia: <b>Avaliação qualitativa</b> - Inspeção no local de trabalho.		

	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: Auxiliar Operacional I</b>	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0
<p><b>Descrição Detalhada:</b> Serviços de apoio à administração pública, em tarefas que requerem o conhecimento prático do trabalho, limitados a uma rotina (tais como serviço de recepção e protocolo de papéis) e predominância do esforço físico tais como: Serviços gerais de limpeza, manutenção e conservação do patrimônio público municipal (móveis, imóveis, instalações, equipamentos, utensílios), Serviços de fiscalização, guarda e zelo do patrimônio público, controle de acesso de visitantes, veículos e equipamentos, vistorias e rondas sistemáticas, serviços de higienização de ambientes, recolhimento de lixo, limpeza de sanitários, preservação do patrimônio público em qualquer dos serviços ou unidades do serviço público municipal, serviços de cozinha em Unidades de Ensino e demais órgãos/estabelecimentos do município, no preparo de refeições, auxiliar em levantamentos planialtimétricos, roçadas, abertura de rumos. Serviços de lavagem de veículos, Conservação e manutenção de vias públicas, abertura de valas, colocação de tubos, serviços de calcetaria, auxílio aos operadores de máquinas e veículos e demais serviços auxiliares com predominância de esforço físico.</p>	

**Especificação dos Riscos - Cargo: Auxiliar Operacional I**

<b>Agente</b>	Produtos Domissanitários	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Meio de Propagação</b>	Dermal/Ar		
<b>Frequência</b>	Habitual - Intermitente		
<b>Classificação do Efeito</b>	Leve		
<b>Fonte Geradora</b>	Domissanitários		
<b>EPI</b>	Luvas de segurança		

<b>Medidas Propostas</b>	Estabelecer normas e procedimentos de higiene e segurança no trabalho, incluído instrução de trabalho escritas, capacitação formal e treinamento periódico (NR01).
<b>Medidas Existentes</b>	Equipamentos de proteção individual "EPI's".
<b>Efeitos Potenciais</b>	Pode provocar irritações.
<b>Fundamentação Legal</b>	Agente químico não está mencionado na Portaria MTb n.º 3.214 de 08/06/1978 e Norma Regulamentadora Nº 15.
<b>Observações/Metodologia</b>	Metodologia: <b>Avaliação qualitativa</b> - inspeção no local de trabalho; Verificação dos processos utilizados no local do trabalho; Acompanhamento do processo de trabalho; Entrevista com os trabalhadores; Verificação das medidas de controle existentes; Análise e classificação do risco.
<b>Conclusão</b>	As atividades desempenhadas pelos ocupantes do cargo são <b>salubres</b> (ausência de critério legal para o enquadramento), cujos efeitos nocivos à saúde são neutralizados com o uso regular do EPI adequado.

<b>Agente</b>	Microorganismos	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Classificação do Efeito</b>	Leve		
<b>Fonte Geradora</b>	Limpeza de sanitários		
<b>EPI</b>	Luvas de segurança		
<b>Medidas Propostas</b>	Estabelecer normas e procedimentos de higiene e segurança no trabalho, incluído instrução de trabalho escritas, capacitação formal e treinamento periódico (NR01).		
<b>Medidas Existentes</b>	Equipamentos de proteção individual "EPI's".		
<b>Fundamentação Legal</b>	Portaria MTb n.º 3.214 de 08/06/1978- Anexo 14 da NR-15 e Agentes biológicos.		
<b>Observações/Metodologia</b>	Metodologia: <b>Avaliação qualitativa</b> - inspeção no local de trabalho; Verificação dos processos utilizados no local do trabalho; Acompanhamento do processo de trabalho; Entrevista com os trabalhadores; Verificação das medidas de controle existentes; Análise e classificação do risco.		
<b>Conclusão</b>	As atividades desempenhadas pelos ocupantes do cargo são <b>salubres</b> . O Anexo nº14 da NR-15 não estabelece critérios para o enquadramento desta atividade.		

	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: Auxiliar Operacional II</b>	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0
<b>Descrição Detalhada:</b> Serviços gerais de ajardinamento e manutenção de jardins, canteiros e praças nos imóveis do Município, plantio, poda, aplicação de defensivos, adubação e tratamento de flores, plantas ornamentais e árvores em jardins, praças e canteiros públicos, realização de roçadas e limpeza de gramados, serviços gerais de irrigação, capinas e recolhimento de entulhos, realização de serviços com moto-serras, roçadeiras manual ou costal e demais equipamentos, serviços gerais de limpeza, manutenção e conservação do patrimônio público municipal (móveis, imóveis, instalações, equipamentos, etc.), serviços auxiliares de ocupantes do G.O. Serviços Gerais, Administrativo, Semi-Profissional e Profissional, preservação do patrimônio público, etc., e demais serviços auxiliares com predominância de esforço físico e aplicação supervisionada de técnicas específicas, participação em cursos técnicos e de aperfeiçoamento, etc.	

### Especificação dos Riscos - Cargo: Auxiliar Operacional II

<b>Agente</b>	Sem Risco Químico	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Observações/Metodologia</b>	Na investigação do posto de trabalho não foi encontrado agente químico. Metodologia: <b>Avaliação qualitativa</b> - Inspeção no local de trabalho.		

<b>Agente</b>	Sem Risco Biológico	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Observações/Metodologia</b>	Na investigação do posto de trabalho não foi encontrado agente biológico. Metodologia: <b>Avaliação qualitativa</b> - Inspeção no local de trabalho.		

<b>Agente</b>	Eletricidade	<b>Grupo</b>	Acidente
<b>Meio de Propagação</b>	Contato direto		

<b>Frequência</b>	Habitual
<b>Classificação do Efeito</b>	Moderado
<b>Fonte Geradora</b>	Instalação e manutenção elétrica
<b>Medidas Propostas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fornecer luva de segurança (alta tensão) com certificado de segurança (CA);</li> <li>- Treinamento de acordo com os requisitos da NR10;</li> <li>- Dispor de calçados especiais para trabalhos com eletricidade;</li> <li>- Formalizar a realização das atividades, através da elaboração de ordens de serviço de segurança;</li> <li>- Implantação de ferramentas de controle de riscos como:               <ul style="list-style-type: none"> <li>*Análise de risco de tarefa; *Autorização de trabalho de risco;</li> <li>*Inspeção de equipamentos de segurança.</li> </ul> </li> <li>- Aplicar demais requisitos estabelecidos pela NR10.</li> </ul>
<b>Efeitos Potenciais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Queimadura;</li> <li>- Interferência no funcionamento de órgãos internos;</li> <li>- Parada cardíaca.</li> </ul>
<b>Fundamentação Legal</b>	Portaria MTb n.º 3.214 de 08/06/1978 - NR 16 - Anexo 4 - atividades e operações perigosas com energia elétrica.
<b>Observações/Metodologia</b>	<p>Avaliação qualitativa - Inspeção no local de trabalho.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Verificação dos métodos e processos de trabalho;</li> <li>- Verificação das medidas de controle existentes;</li> <li>- Entrevista com trabalhador pertencente ao grupo em condições similares de exposição;</li> <li>- Identificação das tarefas com possibilidade de contato com rede viva;</li> <li>- Análise e classificação do risco.</li> </ul>
<b>Conclusão</b>	As atividades desempenhadas pelos ocupantes do cargo são <b>perigosas</b> .

Agente	Operação de máquinas sem proteção em áreas de corte e transmissão de força	Grupo	Acidente
<b>Meio de Propagação</b>	Contato direto		
<b>Frequência</b>	Ocasional		
<b>Classificação do Efeito</b>	Moderado		
<b>Fonte Geradora</b>	Operação de motosserra		
<b>Medidas Propostas</b>	<p>Fornecer capacete com viseira, luvas, sapato de segurança, protetor auditivo óculos, perneiras e calças de proteção.</p> <p>Promover, a todos os operadores de motosserra e similares, treinamento para utilização segura da máquina, com carga horária mínima de oito horas e conforme conteúdo programático relativo à utilização constante do manual de instruções (NR 12).</p>		
<b>Efeitos Potenciais</b>	<p>Esmagamento;</p> <p>Corte;</p> <p>Amputação de membros.</p>		
<b>Observações/Metodologia</b>	Metodologia: <b>Avaliação qualitativa</b> - inspeção no local de trabalho; Análise e classificação do risco.		

Agente	Queda de Altura	Grupo	Acidente
<b>Frequência</b>	Intermitente		
<b>Classificação do Efeito</b>	Leve		
<b>Fonte Geradora</b>	Queda de altura superior a 2 mt Instalação e manutenção elétrica		
<b>EPI</b>	CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE E TRAVA-QUEDA		
<b>Medidas Propostas</b>	Normas e procedimentos de segurança para a realização de trabalhos em altura, incluindo instruções de trabalho escritas, capacitação, treinamento periódico e o fornecimento dos equipamentos de segurança necessários;		

<b>Efeitos Potenciais</b>	Hematomas, eritemas, fraturas, traumatismos e óbito.
<b>Observações/Metodologia</b>	Metodologia: Avaliação qualitativa - inspeção no local de trabalho. Verificação dos agentes utilizados no processo; Acompanhamento do processo de trabalho; Entrevista com os trabalhadores; Verificação das medidas de controle existentes; Análise e classificação do risco.

	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: Chefe de Divisão</b>	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0
<b>Descrição Detalhada:</b> Garantir suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração municipal da saúde, definir diretrizes, planejar, coordenar e supervisionar ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.	

#### Especificação dos Riscos - Cargo: Chefe de Divisão

<b>Agente</b>	Sem Risco Químico	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Observações/Metodologia</b>	Na investigação do posto de trabalho não foi encontrado agente químico. Metodologia: <b>Avaliação qualitativa</b> - Inspeção no local de trabalho.		

<b>Agente</b>	Sem Risco Biológico	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Observações/Metodologia</b>	Na investigação do posto de trabalho não foi encontrado agente biológico. Metodologia: <b>Avaliação qualitativa</b> - Inspeção no local de trabalho.		

	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: Diretor Presidente</b>	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0
<b>Descrição Detalhada:</b> Representar a Fundação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, movimentar as contas bancárias da Fundação em conjunto com o Diretor de Cultura, e, na ausência deste, conforme estabelecido no Regimento Interno, exercer a direção geral da Fundação, coordenando e controlando suas atividades e expedindo normas, instruções e ordens para execução dos trabalhos, executar as deliberações do Conselho de Curadores, gerir e administrar o patrimônio e rendas da Fundação, atendendo sempre aos objetivos a que a Fundação Cultural de Timbó foi instituída, firmar acordos, contratos e convênios ou termos de compromisso com entidades públicas ou privadas, obedecendo as formalidades legais, participar das sessões do Conselho de Curadores, sem direito a voto, apresentar ao Conselho de Curadores o Plano de Trabalho anual e plurianual, a ser praticado pela Fundação, apresentar a proposta orçamentária e o plano de aplicação de recursos, apresentar o relatório anual de atividades administrativas, a prestação de contas e o balanço geral, propor a composição do quadro de pessoal e suas alterações posteriores, submetendo-o à apreciação do Conselho de Curadores, solicitar a transferência de verbas ou dotações e a abertura de crédito adicional, propor as operações de crédito a serem realizadas, sugerir e apresentar ao Conselho de Curadores, as alterações estatutárias que se fizerem necessárias, cumprir e fazer cumprir o disposto no estatuto, no regimento interno e nas resoluções que vierem a ser baixadas, praticar outros atos administrativos não especificados neste artigo, respeitados os casos de competência privativa do Conselho de Curadores, poderá delegar atribuições, especificando a autoridade delegada e os limites da delegação. (Redação dada pela Lei Complementar nº 195/2000).	

#### Especificação dos Riscos - Cargo: Diretor Presidente

<b>Agente</b>	Sem Risco Químico	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Observações/Metodologia</b>	Na investigação do posto de trabalho não foi encontrado agente químico. Metodologia: <b>Avaliação qualitativa</b> - Inspeção no local de trabalho.		

<b>Agente</b>	Sem Risco Biológico	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Observações/Metodologia</b>	Na investigação do posto de trabalho não foi encontrado agente biológico. Metodologia: <b>Avaliação qualitativa</b> - Inspeção no local de trabalho.		

	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: Diretor(a) de Departamento</b>	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0
<b>Descrição Detalhada:</b> Administrar e supervisionar à área administrativa-financeira, e demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Diretor Presidente, administrar os serviços e atividades referentes ao esporte, administrar as áreas públicas destinadas a prática desportiva, promover competições e elaborar projetos que concorram para formação e melhoria do nível técnico das representações do Município em eventos, incentivar o desenvolvimento de projetos nas áreas técnicas e sociais, e elaborar projetos para captação de verbas e investimentos no esporte municipal, estimular a prática desportiva, levando-a a todos os níveis da sociedade.	

#### Especificação dos Riscos - Cargo: Diretor(a) de Departamento

<b>Agente</b>	Sem Risco Químico	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Observações/Metodologia</b>	Na investigação do posto de trabalho não foi encontrado agente químico. Metodologia: <b>Avaliação qualitativa</b> - Inspeção no local de trabalho.		
<b>Agente</b>	Sem Risco Biológico	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Observações/Metodologia</b>	Na investigação do posto de trabalho não foi encontrado agente biológico. Metodologia: <b>Avaliação qualitativa</b> - Inspeção no local de trabalho.		

	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: Diretor(a) de Departamento CC2</b>	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0
<b>Descrição Detalhada:</b> Supervisionar rotinas administrativas na instituição pública, chefiando diretamente a equipe de escriturários, auxiliares administrativos, coordenar serviços gerais do setor, administrar recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo, organizar documentos e correspondências, gerenciar equipes.	

#### Especificação dos Riscos – Cargo: Diretor(a) de Departamento CC2

<b>Agente</b>	Sem Risco Químico	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Observações/Metodologia</b>	Na investigação do posto de trabalho não foi encontrado agente químico. Metodologia: <b>Avaliação qualitativa</b> - Inspeção no local de trabalho.		
<b>Agente</b>	Sem Risco Biológico	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Observações/Metodologia</b>	Na investigação do posto de trabalho não foi encontrado agente biológico. Metodologia: <b>Avaliação qualitativa</b> - Inspeção no local de trabalho.		

	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: Instrutor de Musica Nível I</b>	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0
<b>Descrição Detalhada:</b> Promover o desenvolvimento da música para jovens e adultos, como instrumento de comunicação, de transmissão de emoções, abrangendo contextos de grandezas e valores, tais como a manutenção da cultura, subjetividade, identidade e representação, afetividade e o prazer nas ações, enfatizar o ser e o pensar, buscando a construção contínua do saber, num processo permanente de atualização e aperfeiçoamento de capacidades, buscar a excelência da musicalização de forma que nossos alunos possam descobrir pela pesquisa, experiência e devida orientação, os valores sócio-culturais inseridos na comunidade, desta forma, enfatiza-se o processo de comunicação e a liberdade de expressão pela arte, para que desenvolvam também uma posição crítica e consciente de que as manifestações artísticas tornam o homem mais humano.	

#### Especificação dos Riscos – Cargo: Instrutor de Musica Nível I

<b>Agente</b>	Sem Risco Químico	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Observações/Metodologia</b>	Na investigação do posto de trabalho não foi encontrado agente químico. Metodologia: <b>Avaliação qualitativa</b> - Inspeção no local de trabalho.		

<b>Agente</b>	Sem Risco Biológico	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Observações/Metodologia</b>	Na investigação do posto de trabalho não foi encontrado agente biológico. Metodologia: <b>Avaliação qualitativa</b> - Inspeção no local de trabalho.		

	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: Instrutor de Musica Nível II</b>	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0
<b>Descrição Detalhada:</b> Promover o desenvolvimento da música para jovens e adultos, como instrumento de comunicação, de transmissão de emoções, abrangendo contextos de grandezas e valores, tais como a manutenção da cultura, subjetividade, identidade e representação, afetividade e o prazer nas ações, enfatizar o ser e o pensar, buscando a construção contínua do saber, num processo permanente de atualização e aperfeiçoamento de capacidades, buscar a excelência da musicalização de forma que nossos alunos possam descobrir pela pesquisa, experiência e devida orientação, os valores sócio-culturais inseridos na comunidade, desta forma, enfatiza-se o processo de comunicação e a liberdade de expressão pela arte, para que desenvolvam também uma posição crítica e consciente de que as manifestações artísticas tornam o homem mais humano.	

### Especificação dos Riscos – Cargo: Instrutor de Musica Nível II

<b>Agente</b>	Sem Risco Químico	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Observações/Metodologia</b>	Na investigação do posto de trabalho não foi encontrado agente químico. Metodologia: <b>Avaliação qualitativa</b> - Inspeção no local de trabalho.		

<b>Agente</b>	Sem Risco Biológico	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Observações/Metodologia</b>	Na investigação do posto de trabalho não foi encontrado agente biológico. Metodologia: <b>Avaliação qualitativa</b> - Inspeção no local de trabalho.		

	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: Instrutor(a) de Dança</b>	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0
<b>Descrição Detalhada:</b> Repassar valores que permitam que o aluno esteja apto a fazer escolhas positivas para si; discipliná-lo através do compromisso que assume ao ingressar em um grupo, relevando a importância de seu comprometimento para sua performance e performance do grupo; sociabilizar pessoas de diferentes crenças e status buscando a harmonia para a convivência pacífica entre os mesmos; produzir trabalhos destinados à comunidade escolar e arredores.	

### Especificação dos Riscos – Cargo: Instrutor(a) de Dança

<b>Agente</b>	Sem Risco Químico	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Observações/Metodologia</b>	Na investigação do posto de trabalho não foi encontrado agente químico. Metodologia: <b>Avaliação qualitativa</b> - Inspeção no local de trabalho.		

<b>Agente</b>	Sem Risco Biológico	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Observações/Metodologia</b>	Na investigação do posto de trabalho não foi encontrado agente biológico. Metodologia: <b>Avaliação qualitativa</b> - Inspeção no local de trabalho.		

	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: Instrutor(a) de Leitura</b>	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0
<b>Descrição Detalhada:</b> Identificar a arte de contar histórias como algo insubstituível na vida de qualquer pessoa; resgatar a cultura leitora e ledora do público em geral para compartilhar com os demais integrantes do Grupo; possibilitar ações que promovam a leitura, escrita e contar histórias; pesquisar e estudar as teorias que norteiam esta arte, a fim de contextualizar sempre com o mundo teórico; constituir diversos grupos para disseminar a arte de Contar Histórias.	

#### Especificação dos Riscos – Cargo: Instrutor(a) de Leitura

<b>Agente</b>	Sem Risco Químico	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Observações/Metodologia</b>	Na investigação do posto de trabalho não foi encontrado agente químico. Metodologia: <b>Avaliação qualitativa</b> - Inspeção no local de trabalho.		

<b>Agente</b>	Sem Risco Biológico	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Observações/Metodologia</b>	Na investigação do posto de trabalho não foi encontrado agente biológico. Metodologia: <b>Avaliação qualitativa</b> - Inspeção no local de trabalho.		

	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: Instrutor(a) de Música Bandolino</b>	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0
<b>Descrição Detalhada:</b> Promover o desenvolvimento da música para jovens e adultos, como instrumento de comunicação, de transmissão de emoções, abrangendo contextos de grandezas e valores, tais como a manutenção da cultura; enfatizar o ser e o pensar, buscando a construção contínua do saber, num processo permanente de atualização e aperfeiçoamento de capacidades. Buscar a excelência da musicalização de forma que nossos alunos possam descobrir pela pesquisa, experiência e devida orientação, os valores sócio-culturais inseridos na comunidade.	

#### Especificação dos Riscos – Cargo: Instrutor(a) de Música Bandolino

<b>Agente</b>	Sem Risco Químico	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Observações/Metodologia</b>	Na investigação do posto de trabalho não foi encontrado agente químico. Metodologia: <b>Avaliação qualitativa</b> - Inspeção no local de trabalho.		

<b>Agente</b>	Sem Risco Biológico	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Observações/Metodologia</b>	Na investigação do posto de trabalho não foi encontrado agente biológico. Metodologia: <b>Avaliação qualitativa</b> - Inspeção no local de trabalho.		

	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: Instrutor(a) de Música Flauta</b>	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0
<b>Descrição Detalhada:</b> Promover o desenvolvimento da música para jovens e adultos, como instrumento de comunicação, de transmissão de emoções, abrangendo contextos de grandezas e valores, tais como a manutenção da cultura; enfatizar o ser e o pensar, buscando a construção contínua do saber, num processo permanente de atualização e aperfeiçoamento de capacidades. Buscar a excelência da musicalização de forma que nossos alunos possam descobrir pela pesquisa, experiência e devida orientação, os valores sócio-culturais inseridos na comunidade.	

#### Especificação dos Riscos – Cargo: Instrutor(a) de Música Flauta

<b>Agente</b>	Sem Risco Químico	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Observações/Metodologia</b>	Na investigação do posto de trabalho não foi encontrado agente químico. Metodologia: <b>Avaliação qualitativa</b> - Inspeção no local de trabalho.		

<b>Agente</b>	Sem Risco Biológico	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Observações/Metodologia</b>	Na investigação do posto de trabalho não foi encontrado agente biológico. Metodologia: <b>Avaliação qualitativa</b> - Inspeção no local de trabalho.		

	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: Instrutor(a) de Música Violão</b>	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0
<b>Descrição Detalhada:</b> Promover o desenvolvimento da música para jovens e adultos, como instrumento de comunicação, de transmissão de emoções, abrangendo contextos de grandezas e valores, tais como a manutenção da cultura; enfatizar o ser e o pensar, buscando a construção contínua do saber, num processo permanente de atualização e aperfeiçoamento de capacidades. Buscar a excelência da musicalização de forma que nossos alunos possam descobrir pela pesquisa, experiência e devida orientação, os valores sócio-culturais inseridos na comunidade.	

#### Especificação dos Riscos – Cargo: Instrutor(a) de Música Violão

<b>Agente</b>	Sem Risco Químico	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Observações/Metodologia</b>	Na investigação do posto de trabalho não foi encontrado agente químico. Metodologia: <b>Avaliação qualitativa</b> - Inspeção no local de trabalho.		

<b>Agente</b>	Sem Risco Biológico	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Observações/Metodologia</b>	Na investigação do posto de trabalho não foi encontrado agente biológico. Metodologia: <b>Avaliação qualitativa</b> - Inspeção no local de trabalho.		

	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: Instrutor(a) de Música Violino</b>	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0
<b>Descrição Detalhada:</b> Promover o desenvolvimento da música para jovens e adultos, como instrumento de comunicação, de transmissão de emoções, abrangendo contextos de grandezas e valores, tais como a manutenção da cultura; enfatizar o ser e o pensar, buscando a construção contínua do saber, num processo permanente de atualização e aperfeiçoamento de capacidades. Buscar a excelência da musicalização de forma que nossos alunos possam descobrir pela pesquisa, experiência e devida orientação, os valores sócio-culturais inseridos na comunidade.	

#### Especificação dos Riscos – Cargo: Instrutor(a) de Música Violino

<b>Agente</b>	Sem Risco Químico	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Observações/Metodologia</b>	Na investigação do posto de trabalho não foi encontrado agente químico. Metodologia: <b>Avaliação qualitativa</b> - Inspeção no local de trabalho.		

<b>Agente</b>	Sem Risco Biológico	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Observações/Metodologia</b>	Na investigação do posto de trabalho não foi encontrado agente biológico. Metodologia: <b>Avaliação qualitativa</b> - Inspeção no local de trabalho.		

	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: Monitores(as) de Curso</b>	Masc.: 0 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 0
<b>Descrição Detalhada:</b> Auxiliar a população monitorando e ensinando atividades vinculadas a cursos práticos fornecidos pelo município, executar demais serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação.	

**Especificação dos Riscos – Cargo: Monitores(as) de Curso**

<b>Agente</b>	Sem Risco Químico	<b>Grupo</b>	Químico
<b>Observações/Metodologia</b>	Na investigação do posto de trabalho não foi encontrado agente químico. Metodologia: <b>Avaliação qualitativa</b> - Inspeção no local de trabalho.		
<b>Agente</b>	Sem Risco Biológico	<b>Grupo</b>	Biológico
<b>Observações/Metodologia</b>	Na investigação do posto de trabalho não foi encontrado agente biológico. Metodologia: <b>Avaliação qualitativa</b> - Inspeção no local de trabalho.		

### AVALIAÇÃO DOS NÍVEIS DE ILUMINAMENTO

Tendo em vista a publicação da Portaria Nº 876, de 24 de outubro de 2018, que altera os métodos de medição e os níveis de iluminação a serem observados nos locais de trabalho, os parâmetros passam a ser estabelecidos pela NHO (Norma de Higiene Ocupacional) Nº11 da Fundacentro – “Avaliação dos Níveis de Iluminamento em Ambientes de Trabalhos Internos”.

A mesma Portaria revoga o item da norma regulamentadora (NR 17) que estabelecia os valores de iluminâncias pela NBR 5413, norma brasileira registrada no INMETRO.

Conforme os parâmetros estabelecidos pela NHO-11, o Relatório do Nível de Iluminamento deve ser emitido em um outro documento, que deverá atender a todos os requisitos estipulados pela norma, não estando mais vinculado ao PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (NR 09).

### CUMPRIMENTO ÀS NORMAS REGULAMENTADORAS

O PPRA da Empresa está articulado com todas as Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho, mais especialmente à Norma Regulamentadora NR 7 - Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional (PCMSO).

Os temas aqui apresentados não respeitam sequência de importância, mas eles devem receber a análise do responsável da Empresa para a certificação se afetam ou não nas atividades dela.

### TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO RISCO E INSALUBRIDADE

A avaliação da insalubridade é regida por fatores legais e técnicos.

A Norma Regulamentadora NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES - determina, através do seu item 15.1.5, que o "limite de tolerância" para exposição a agentes de risco depende da concentração ou intensidade, relacionado com a natureza e o tempo de exposição ao agente e que não causará danos à saúde do trabalhador durante a sua vida laboral.

A Seção XIII da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, que tem o título "Das atividades insalubres ou perigosas" - através do Art.189 - diz que "Serão consideradas atividades insalubres aquelas que, por sua natureza, condições, ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza, e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos".

Para efeito da Norma Regulamentadora NR 9 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função da sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

Como se observa, o tempo de exposição ao risco exerce papel fundamental na avaliação do potencial do presumido dano à saúde do trabalhador a ele envolvido.

Em que pese ter sido revogada - e por não existir na legislação brasileira outra referência que defina claramente as características de exposição aos riscos (eventual / intermitente / contínua ou permanente) - a Portaria nº 3.311 / 89 do Ministério do Trabalho ainda é recomendada ao uso por experts na higiene ocupacional, e por isso nós também a utilizamos.

Em seu item 4.4 - do tempo de exposição ao risco do capítulo intitulado INSTRUÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, há as seguintes orientações:

- a) Se o trabalhador ficar exposto durante 5 minutos, por exemplo, a vapores de amônia, e se esta exposição se repetir por 5 a 6 vezes durante a jornada de trabalho, então seu tempo de exposição é de 25 a 30 minutos por aí, o que traduz a eventualidade do fenômeno.
- b) Se ele se expõe ao mesmo agente durante 20 minutos e o ciclo se repete por 15 a 20 vezes, passa a exposição total a contar com 300 a 400 minutos ao dia de trabalho, condição essa que caracteriza uma situação de intermitência.
- c) Se a exposição se processa durante quase todo ou todo o dia de trabalho, sem interrupção, diz-se que a exposição é de natureza contínua.

### MEDIDAS DE CONTROLE PARA MINIMIZAÇÃO DO RISCO DE EXPOSIÇÃO AOS AGENTES AMBIENTAIS

A segurança é condição de emprego e o treinamento elemento essencial para a manutenção de locais de trabalho seguros.

As práticas de segurança devem sempre ser reforçadas; atos e condições inseguras devem ser corrigidos imediatamente.

Os trabalhadores devem receber, através de ordens de serviço escritas, informações claras sobre as atividades que vão desempenhar, dos riscos e das medidas de controle a elas envolvidas. As citadas OS - sendo também denominadas de "Instrução de Segurança" / "Norma Interna de Segurança" - devem detalhar os cuidados a serem aplicados em cada fase da tarefa em realização, com explicações facilmente compreensíveis (fotografias / desenhos).

Todas as tentativas de prevenção dos acidentes e doenças ocupacionais devem ser empreendidas pelo investimento em equipamentos de proteção coletiva.

A empresa deverá zelar, permanentemente, pelo cumprimento dos requisitos de controle de riscos descritos nas ordens de serviço.

### AValiação QUANTITATIVA DOS AGENTES DE RISCOS QUÍMICOS

A constatação da presença de agentes de riscos químicos no ambiente de trabalho demandará a programação da coleta de amostras de ar para a avaliação quantitativa - realizada em laboratório especializado - das concentrações dos componentes pertencentes à substância geradora dos aerodispersóides supostamente nocivos à saúde dos trabalhadores a eles expostos.

Tal quantificação prevista nas ações do PPRA deve ser agilizada pela Empresa avaliada, cujos resultados das análises darão sustentação para:

- A caracterização das atividades dos ocupantes dos cargos (insalubres ou não);
- A adoção de medidas de controle, em resultados que apresentem concentrações superiores ao nível de ação definido pelo item 9.3.6 da Norma Regulamentadora NR9;
- Oferecer subsídios para a tomada de decisão no tocante ao monitoramento médico da saúde do(s) trabalhador(es) atuantes no posto de trabalho alvo da geração do risco ambiental.

### UTILIZAÇÃO DO EPI X EPC

A existência de riscos ambientais nos postos de trabalho - constatada na etapa de Reconhecimento dos Riscos para a montagem do PPRA em avaliação qualitativa e/ou quantitativa, por profissional habilitado - requererá análise de parte do referido profissional, junto aos profissionais envolvidos com o setor de trabalho da Empresa avaliada, no sentido da tentativa de viabilização (de ordem técnica / financeira / de funcionalidade) de eliminação ou da redução dos riscos nas suas origens, buscando o ataque no ponto gerador.

Ao se assegurar que essa tentativa de prevenção citada encontra dificuldade de ordem técnica ou financeira, a equipe citada tentará buscar a neutralização dos efeitos danosos dos riscos sobre os trabalhadores a eles expostos com a adoção de instalação de equipamento de proteção coletiva.

Não logrando êxito de mais essa tentativa - por razões convincentes ao responsável do PPRA - caberá a ele então a orientação para a necessária prática da proteção individual do trabalhador envolvido com o risco à saúde, ofertando orientações para a seleção e procedimentos atinentes ao uso quando a Empresa avaliada não tiver em seu quadro de funcionários um profissional do SESMT.

#### 6.6.1 Cabe ao empregador quanto ao EPI:

- a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade;
- b) exigir seu uso;
- c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;
- e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; e,
- g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada. h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico. *(Inserida pela Portaria SIT/DSST 107/2009).*

### SELEÇÃO, TREINAMENTO, HIGIENIZAÇÃO E GUARDA DOS EPI'S

Não existindo profissional do SESMT na Empresa avaliada, caberá ao responsável do PPRA orientar ao empregador sobre a aquisição e implantação do EPI eficaz para o risco apresentado.

A Empresa avaliada deverá receber informação do tempo médio de vida útil para os EPIs aplicados nos setores de trabalho, prontificando-se a suprir o usuário com novo EPI quando do vencimento do prazo de vida estipulado, ou quando - prematuramente, por qualquer razão - o EPI apresentar dano físico ou for extraviado.

Deverá a Empresa avaliada:

- a) Providenciar a realização de treinamento anual dos seus funcionários sobre o uso adequado - ministrado por profissionais da Empresa fabricante ou por técnico componente de SESMT - os cuidados com a higienização e a guarda dos EPIs disponíveis para os respectivos riscos ambientais existentes;
- b) Definir local de guarda dos EPIs disponíveis ao uso, preferencialmente em compartimento anexo ao armário individual do funcionário;
- c) Monitorar com rigor o uso contínuo e adequado dos EPIs nos diversos postos de trabalho;
- d) Providenciar a troca por novo do EPI em uso, fundamentando-se em tempos de vida útil definidos pelo responsável do PPRA, por profissional da Empresa fabricante ou por experientado profissional de SESMT.

### MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA CONTROLE DA EXPOSIÇÃO AOS AGENTES DE RISCO QUÍMICO

A empresa deve manter um inventário atualizado dos produtos químicos empregados no processo, bem como, dos produtos gerados como resíduo. Impor, como condição de negócio, aos seus fornecedores, a necessidade do fornecimento das Fichas de Informação de Segurança dos Produtos Químicos - FISPQ, com informações claras e precisas sobre os componentes de risco, disponibilizando cópias das fichas de segurança nos locais de utilização e capacitando todos os trabalhadores para o manuseio dos produtos químicos com segurança.

Manter a identificação de forma visível dos produtos químicos em suas embalagens, e definir procedimentos claros sobre a guarda, a manipulação, a armazenagem e o descarte seguros é uma preocupação que deve ser mantida pela Empresa deles usuária.

Produtos químicos reconhecidos como irritantes, anestésicos ou asfixiantes prejudicam não somente a saúde do trabalhador a eles expostos, mas também ao meio ambiente; então, todos os esforços devem ser aplicados para as suas trocas por outros de atuação prática similar, mas com características atóxicas e biodegradáveis.

#### **MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA O CONTROLE DOS RISCOS NO TRABALHO EM ESPAÇOS CONFINADOS**

Espaço confinado é qualquer área ou ambiente não projetado para a ocupação humana contínua, que possua meios limitados de entrada e saída, cuja ventilação existente é insuficiente para remover contaminantes, ou onde possa existir a deficiência ou enriquecimento de oxigênio.

Quando forem reconhecidos espaços confinados nos ambientes de trabalho, a empresa deverá:

- Sinalizá-los;
- Identificar os riscos específicos de cada espaço confinado;
- Implementar a gestão em segurança e saúde no trabalho em espaços confinados;
- Promover a capacitação continuada dos trabalhadores;
- Garantir que o acesso ao espaço confinado somente ocorra após a emissão, por escrito, da Permissão de Entrada e Trabalho;
- Fornecer às empresas contratadas informações sobre os riscos onde desenvolverão suas atividades e exigir a capacitação de seus trabalhadores;
- Acompanhar a implementação das medidas de segurança e saúde dos trabalhadores das empresas contratadas, provendo os meios e condições para que eles possam atuar em conformidade com a legislação vigente;
- Interromper todo e qualquer tipo de trabalho, em caso de suspeição de condição de risco grave e iminente, procedendo ao imediato abandono do local;
- Garantir informações atualizadas sobre os riscos e medidas de controle antes de cada acesso aos espaços confinados.

#### **MEDIDAS DE CONTROLE PARA O TRABALHO EM SISTEMAS ELÉTRICOS**

Em todas as intervenções em instalações elétricas devem ser adotadas medidas preventivas de controle do risco elétrico e de outros riscos adicionais, mediante técnica de análise de risco, de forma a garantir a segurança e a saúde no trabalho.

Em todas as intervenções em instalações elétricas devem ser adotadas medidas preventivas de controle do risco elétrico e de outros riscos adicionais, mediante técnica de análise de risco, de forma a garantir a segurança e a saúde no trabalho.

Nos serviços executados em instalações elétricas devem ser previstas e adotadas, prioritariamente, medidas aplicáveis de proteção coletiva - mediante procedimentos - às atividades a serem desenvolvidas, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores.

As medidas de proteção coletiva compreendem, prioritariamente, a desenergização elétrica conforme estabelece a NR-10 e, na sua impossibilidade, o emprego de tensão de segurança.

Nos trabalhos em instalações elétricas, quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou insuficientes para controlar os riscos, devem ser adotados equipamentos de proteção individual específicos e adequados às atividades desenvolvidas, em atendimento ao disposto na NR 6.

As intervenções em instalações elétricas energizadas ou passíveis de energização devem ser realizadas por trabalhadores adequadamente preparados conforme item 10.8 da Norma Regulamentadora NR-10.

#### **MEDIDAS DE CONTROLE PARA O TRABALHO EM ALTURA**

Toda a tarefa que exija permanência do trabalhador em altura igual ou superior a dois (2) metros, em relação ao piso, é considerada de "altura elevada", e requererá:

- Instalação de proteção coletiva onde houver risco de queda de trabalhadores;
- Capacitação formal para o trabalho em altura com risco de queda, dos trabalhadores envolvidos com a obra;
- Dispositivos que permitam a adequada fixação dos cabos e cintos de segurança;
- O fornecimento de cintos de segurança, mosquetões, talabartes e outros acessórios de segurança de forma individual para cada trabalhador;
- A análise de risco de tarefa e liberação escrita para o trabalho, assinada pelo responsável direto ou grupo de pessoas envolvidas na análise do risco (sempre que existir, a CIPA deverá ser envolvida).

É fundamental que todo o trabalho em altura, com risco de queda, seja realizado com o talabarte e cinto de segurança ancorados a uma estrutura fixa ou cabo guia.

As aberturas, em caso de serem utilizadas para o transporte vertical de materiais e equipamentos, devem ser protegidas por guarda-corpo fixo, no ponto de entrada e saída de material, e por sistema de fechamento do tipo cancela ou similar.

#### **MEDIDAS DE CONTROLE PARA OS RISCOS ERGONÔMICOS**

Para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora NR-17.

A detecção de situações nãoconformes (aquelas geradoras de sobrecarga osteomusculares ou geradoras de desconforto) no desenrolar das tarefas, devem receber atenção dos gestores da Empresa no sentido da aplicação de medidas preventivas, as quais redundarão em maior satisfação dos trabalhadores, aumento da qualidade e produtividade dos trabalhos e redução das ausências ao trabalho.

Trabalhadores reagem de forma diferente aos esforços repetitivos, ao deslocamento manual de cargas, às posturas inadequadas no exercício das tarefas, à atividade monótona, ao excesso de horas da jornada laboral, às temperaturas extremas (frio / calor), necessitando atenção e providências às queixas surgidas.

#### **ANÁLISE GLOBAL ANUAL DO PPRA**

As ações que são programadas para o período de vigência do PPRA (contempladas no campo Anexo II, ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO, ANÁLISE GLOBAL), receberão análise individual do andamento em que se encontram, nas instalações da Empresa avaliada, pelo profissional responsável do levantamento de dados e montagem do PPRA, quando do final da vigência do referido Programa.

Tal análise do profissional SERVMED será realizada juntamente com um profissional do SESMT da Empresa avaliada, os quais preencherão os campos DATA DE CONCLUSÃO ou NOVO PRAZO PARA REALIZAÇÃO / Observação (justificativa para a não implementação da ação).

Ações realizadas de interesse da prevenção de acidentes e das doenças ocupacionais - não previstas quando da montagem do PPRA em término de vigência - também deverão apresentar registros nesse quadro citado.

Na ausência de profissional do SESMT da Empresa em vigência do PPRA, o profissional SERVMED fará a avaliação com um profissional indicado pela Empresa, que deverá apor sua assinatura (nome + cargo) junto à página preenchida do PPRA.

Todas as ações colocadas em prática na Empresa, ligadas à prevenção de acidentes ou das doenças ocupacionais - que não foram planejadas pelo PPRA - devem receber registro à parte (descrição / data da implantação) para receberem a indicação no relatório anual de realizações.

#### **MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEGUROS**

A Norma Regulamentadora NR 12 estabelece exigências para a garantia do princípio da "falha segura" na operação de máquinas e equipamentos.

Assim sendo, um planejamento de adequação das máquinas e equipamentos visando a preservação da integridade física e mental dos trabalhadores é fundamental, iniciando-se prioritariamente com aquelas situações que oferecem risco grave e iminente.

A avaliação do potencial dos riscos existentes - e das medidas recomendadas para as suas minimizações - deve ser de responsabilidade de profissionais habilitados.

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA DO INSS**

INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS/PRES nº 45, DE 6 DE AGOSTO DE 2010 - DOU DE 11/08/2010 - Alterada

Art. 254. As condições de trabalho, que dão ou não direito à aposentadoria especial, deverão ser comprovadas pelas demonstrações ambientais e documentos a estas relacionados, que fazem parte das obrigações acessórias dispostas na legislação previdenciária e trabalhista.

§ 1º As demonstrações ambientais e os documentos a estas relacionados de que trata o caput, constituem-se, entre outros, nos seguintes documentos:

- I - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA;
- II - Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR;
- III - Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT;
- IV - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;
- V - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT; e
- VI - Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP.

#### **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TERCEIROS**

É do conhecimento geral que, a Contratante de serviços de terceiros é juridicamente solidária aos reflexos de eventuais problemas surgidos, devendo responder por quaisquer desvios da normalidade que possam advir no exercício do trabalho realizado.

Então, cuidados se fazem necessários quando da contratação de trabalhos de terceiros, não somente quanto à legalidade de documentos - da Empresa e dos seus funcionários - mas também quanto ao cumprimento eficaz das medidas preventivas cabíveis ao trabalho a ser realizado.

Recomendamos que seja apresentado pela Empresa Contratada, antes do início de realização dos trabalhos na Contratante, um planejamento escrito dos procedimentos a serem adotados durante a execução da tarefa (chamado de APR "Análise Preliminar de Riscos"), assinado por um profissional habilitado, que deverá receber a análise prévia e o monitoramento na prática de

profissional representante da Contratante.

#### A ATUAÇÃO DA CIPA

A CIPA - sigla que significa Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - é uma das mais antigas organizações legais atuantes nas Empresas, e tem como objetivo principal a busca de melhorias para a prevenção dos acidentes e das doenças decorrentes do trabalho.

A sua constituição, implementação e organização obedece às prescrições da Norma Regulamentadora NR 5, e é constituída por representantes indicados pela administração da Empresa e por representantes eleitos pelos seus empregados.

O funcionamento regular da CIPA é obrigatório e, quando bem organizada, traz resultados muito positivos para a produtividade, qualidade e segurança nos trabalhos.

A não obrigatoriedade de constituição legal da CIPA define a escolha de um profissional "Designado", o qual, depois de treinado, atuará na rotina laboral com os mesmos objetivos originais dessa Comissão.

#### ATIVIDADES NO INTERIOR DE CÂMARAS RESFRIAMENTO OU DE CONGELAMENTO, OU EM AMBIENTES SIMILARES

##### Exposição ao frio extremo / choque térmico

O Anexo nº 9 da Norma Regulamentadora NR 15 rege que, "as atividades ou operações realizadas no interior de câmara frigoríficas, ou em locais que apresentam condições similares, que exponham os trabalhadores ao frio, sem a proteção adequada, serão consideradas insalubres em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho".

O mapa das regiões climáticas do IBGE, onde o Estado de Santa Catarina está inserido na zona subtropical (frio artificial para temperaturas inferiores a 12 ° C), nos define a temperatura a partir da qual devemos manter proteção adequada do trabalhador a ela submetido.

Os cuidados no sentido da manutenção da recomendada temperatura do centro do corpo, que é a de 37 graus centígrados (uso de vestimenta isolante térmica, intercalação de repouso em ambiente termicamente compensador) certamente prevenirão o surgimento das sequelas conhecidas da hipotermia.

Evidentemente de que, para as exposições nos ambientes fechados em análise, a ação da velocidade do ar - que ampliaria os efeitos deletérios das baixas temperaturas - não deve ser considerada.

##### Permanência em áreas de frio artificial

Para todas as exposições ao frio, independentemente do tempo, há a necessidade da proteção adequada do corpo do trabalhador, com o uso de vestimenta tecnicamente adequada.

Para o acesso ao interior das câmaras de resfriamento (mesmo com temperaturas positivas) e de congelamento (temperaturas negativas) haverá a necessidade do uso dos seguintes EPIs:

- calça e japonsa isolantes térmicas;
- camisa, meias e luvas de lã;
- calçados internamente forrados com feltro.

A adição de outros tipos de EPIs àqueles acima citados por exemplo (gorro ivanho é, mitene, calçados com solado antiderrapante) dependerá de análise específica realizada por profissional do SESMT, dependendo de situações as de exposição às temperaturas inferiores a dez graus negativos, necessidade de permanência por longos tempos em área fria, contato manual com líquidos, dentre outros.

Para fins de aplicação da Norma Regulamentada - NR-06, consider-se EPI todo dispositivo ou produto, de **uso individual** utilizado pelo trabalhador.

#### TAREFAS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE SANITÁRIOS E A SÚMULA Nº 448 DO SST

##### Tarefas realizadas nas limpezas

Nossas avaliações das condições ambientais do trabalho *in loco* tem constatado que os trabalhadores atuantes nos cargos Auxiliar de Serviços Gerais / Serviços Gerais / Faxineira(o) / Zelador(a) ou outros congêneres - cujo número de ocupantes do cargo depende da faixa de horário de atendimento ao público e do porte da Organização - dividem entre si as atribuições de:

- a) varrer pisos de todas as instalações e deslocar resíduos deles coletados - com o uso de pá manual - para lixeiras;
- b) remover poeira de móveis, balcões e produtos à venda com o uso de flanela;
- c) realizar a limpeza e higienização das instalações - inclusive as sanitárias - utilizando pano umedecido em solução aquosa de produtos domissanitários com rodo manual;
- d) verificar as lixeiras e, conforme a necessidade, recolher sacos plásticos delas e os deslocar para área de espera à retirada de terceiros;
- e) repor sacos plásticos novos nas lixeiras;
- e) abastecer banheiros com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido, acondicionando-os em seus respectivos suportes;
- f) limpar vidros de vitrines e janelas;

g) lavar panos utilizados nas limpezas.

### **Enunciado da Súmula 448 do TST e o trabalho da limpeza**

O item II desse instrumento legal diz: *A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.*

Então, a referida Súmula está equiparando a tarefa de coletar sacos das lixeiras, nos ambientes de grande circulação de pessoas, com aquela da coleta dos lixos depositados nas ruas das cidades - atividade última esta que é própria dos lixeiros / garis, que descarregam tais materiais em áreas que os absorvem (lixões) - cuja avaliação qualitativa de riscos ambientais a caracterizam como insalubres em grau máximo, em conformidade com o disposto no Anexo 14 da Norma Regulamentadora NR 15 (que trata exclusivamente da exposição aos riscos biológicos).

Lembramos que o Anexo 14 da Norma Regulamentadora NR 15 contempla a insalubridade em grau máximo para *Trabalhos ou operações, em contato permanente, com: ... - lixo urbano (coleta e industrialização).*

### **Interpretação nossa acerca do potencial de risco biológico**

Ao equiparar a tarefa de coleta de lixo dos banheiros com grande circulação de pessoas com aquela dita no Anexo 14 da NR15 (da coleta de lixo), o TST não explicitou:

- o que considera "grande circulação de pessoas";
- qual o tempo de exposição ao risco que deve ser também considerado para o trabalho nos ambientes citados, já que a coleta de lixo urbano - realizada pelo gari e definida na Norma Regulamentadora NR 15 - trata da caracterização da insalubridade quando da exposição permanente.

Importante é lembrarmos ainda de que:

- o lixo gerado nos banheiros dos funcionários e clientes é formado por papel toalha e papel higiênico, por eles utilizados, os quais são acondicionados em sacos plásticos especiais encaixados em lixeiras;
- diferente do tipo de lixo que é coletado pelo lixeiro de rua (formado por materiais orgânicos em decomposição e contidos em sacos inadequados e até rasgados pelo manuseio e movimentação), excetuando aquele material retirado dos banheiros - o restante, que é a grande maioria do material gerado e reciclável, é plenamente inofensivo à saúde dos trabalhadores que os manuseiam;

d) conforme a descrição das tarefas dos profissionais do Setor de Limpeza acima redigida, o serviço de coleta do lixo {(item d)} é uma das ocupações desses(as) trabalhadores(as), diferentemente das condições de trabalho dos garis ou daqueles trabalhadores atuantes em estabelecimentos com inúmeros banheiros, com circulação de centenas e milhares de pessoas por dia, como é o caso das rodoviárias, dos *shopping center*, por exemplo;

e) as instalações em análise dispõem de ..... (.....) banheiros - ..... para os funcionários e ..... para os clientes - divididos para cada sexo que os utilizam, de sorte que o tempo diário despendido para a retirada do saco plástico da lixeira, para cada trabalhador da limpeza, é comprovadamente exíguo.

A grande diferença apresentada nas atividades desempenhadas pelos profissionais dos cargos citados, em relação ao que trata a legislação no Anexo 14 da NR 15, no tocante à exposição aos riscos biológicos na jornada laboral, é a de que ele - o contato com microrganismos - aí se apresenta em tempo considerado extremamente reduzido.

### **O efetivo tempo de exposição**

A Portaria nº 3.311 editada pelo Ministério do Trabalho, datada de 29 de novembro de 1989, orientava os antigos Fiscais do Trabalho a montarem o laudo de insalubridade e periculosidade. Na sequência de procedimentos que ela apresenta, se faz evidenciar o "tempo de exposição ao risco" para a valorização da condição insalutífera ou periculosa dos ambientes de trabalho.

Em esse importante parâmetro de análise também se faz notar, dentre outras, nas seguintes fontes de referência legal:

- Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977, em sua Seção XIII Das atividades insalubres ou perigosas, respectivamente em seus artigos nº 189 e 193;
- Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho datada de 8 de junho de 1978, no item 9.1.5 da Norma Regulamentadora NR 9;
- Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho datada de 8 de junho de 1978, no item 15.1.5 da Norma Regulamentadora NR 15;
- Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho datada de 8 de junho de 1978, no Anexo 14 da Norma Regulamentadora NR 15;
- Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho datada de 8 de junho de 1978, no Anexo 5 da Norma Regulamentadora NR 16.
- Lei nº 12.740, de 12 de dezembro de 2012.

Em que pese que a Portaria nº 3.311 do Ministério do Trabalho tenha sido revogada em 11 de março de 2010 pela Portaria nº 546 - porque as atribuições da avaliação dos riscos ambientais foram transferidas dos Fiscais do Trabalho do MTb para os engenheiros de segurança do trabalho e os médicos do trabalho da iniciativa privada - nós a utilizamos na metodologia empregada para a avaliação do potencial de riscos ambientais à saúde dos trabalhadores, por não existir na legislação brasileira instrumento similar para orientação dos *experts* nas avaliações quantitativas e qualitativas

O uso da Portaria nº 3.311/89, como fonte de orientação na elaboração dos laudos de insalubridade e periculosidade, é recomendado por profissionais de reconhecido prestígio internacional nas lides da higiene ocupacional, a exemplo dos renomados

engenheiros de segurança do trabalho Antônio Carlos Vendrame, Tuffi Messias Saliba e Márcia Angelim Chaves Corrêa, e dos médicos do trabalho Sebastião Ivone Vieira e Casimiro Pereira Júnior, em suas obras técnicas intituladas "Insalubridade e Periculosidade, Aspectos Técnicos e Práticos, Curso de Introdução à Perícia Judicial, Guia Prático do Perito Trabalhista, dentre outros".

Destacamos também a existência de pareceres de Tribunais do Trabalho validando a importância do teor contido na Portaria nº 3.311/89, cujos exemplos de manifestações atuais de Juízes podem ser extraídos do periódico Jusbrasil.

#### **Parecer conclusivo**

Diante do que anteriormente expusemos, e considerando de que:

- a) são diversas as tarefas desempenhadas na jornada laboral pelos(as) ocupantes do cargo "Zelador(a)" nas Empresas;
- b) a tarefa de coleta dos sacos plásticos contendo lixo, realizada por esses profissionais, acumula tempo exíguo durante o dia de trabalho, exposição aos microrganismos essa que reputamos como sendo eventual;
- c) o lixo gerado nas seções não contém materiais orgânicos passíveis de rápida decomposição, mas é constituído de papel / papelão / plástico / vidro / borracha com características de reutilização;
- d) o lixo coletado nos sanitários da Empresa é constituído de toalhas descartáveis usadas e papel higiênico sujo, os quais ficam contidos em sacos plásticos pretos;
- e) o contato das mãos do(a) Zelador(a) com os lixos citados se dá de forma indireta, discreta, até porque tais funcionários utilizam nessa tarefa EPIs luvas de borracha recomendadas pelo PPRA;
- f) mesmo que a Súmula 448 do TST equipare a coleta de lixo nos locais de grande movimentação de pessoas àquela explicitada no Anexo 14 da Norma Regulamentadora NR 15, a exposição aos riscos biológicos nessa tarefa em análise não é permanente ratificamos o nosso parecer conclusivo emitido no LTCAT / PPRA de que, as atividades desempenhadas pelos(as) ocupantes dos cargos ligados à limpeza e higienização das instalações da Empresa são salubres.

#### **Recomendação de EPIs**

Queremos salientar que mediante avaliação ambiental realizada no local de trabalho, este Programa poderá recomendar, conforme necessidade, que os trabalhadores que realizam a limpeza de pisos / paredes / vidros, a coleta de lixo, bem como a limpeza e higienização dos sanitários, utilizem sempre os seguintes equipamentos de proteção individual:

- a) para todas as tarefas que realizar = luvas de borracha canos médios;
- b) para a limpeza dos sanitários = avental impermeável, respirador semi-facial do tipo PFF1 e óculos de segurança;
- c) para a lavagem de pisos, paredes ou outros locais que permaneçam com umidade excessiva = botas de borracha canos médios e óculos de segurança.

Tais informações / recomendações poderão estar disponibilizadas no próprio quadro do agente de risco, bem como no Cronograma de Atividades do PPRA. Se não estiver contido nestes dois itens, não será aplicado.

#### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

- BURGES, WILLIAM A. : Identificação dos possíveis riscos à saúde do trabalhador nos diversos processos industriais. Trad Ricardo Batista - Belo Horizonte: Ergo Editora, 1997.
- EQUIPE ATLAS, Manuais de Legislação Atlas - Segurança e Medicina do Trabalho, 64a edição, Editora Atlas, São Paulo, 2009;
- EQUIPE ACGIH®, Limites de Exposição Ocupacional Para Substâncias Químicas e Agentes Físicos, American Conference of Governmental Industrial Hygienists (ACGIH®), edição em português, tradução Associação Brasileira de Higienistas Ocupacionais - ABHO®, São Paulo, 2009;
- FUNDACENTRO, Norma de Higiene Ocupacional - 01, NHO-01, Procedimento Técnico, Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído, Ministério do Trabalho e Emprego, FUNDACENTRO, 1999;
- FUNDACENTRO, Norma de Higiene Ocupacional - 06, NHO-06, Procedimento Técnico, Avaliação da Exposição Ocupacional ao Calor, Ministério do Trabalho e Emprego, FUNDACENTRO, 1999;
- LARINI, LOURIVAL. Toxicologia, 3ª edição, direitos adquiridos para a língua portuguesa pela Editora Manole Ltda, São Paulo, 1997;
- MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, <http://www.mte.gov.br/legislacao/default.asp>.
- MORAES, GIOVANNI @AZZI, ROGÉRI Perícia e Avaliação Ambiental de Ruído e Calor - Passo a Passo. Editora Gerenciamento Verde, 1999;
- PRADYOT PATNAIK, PhD, Propriedades nocivas das substâncias químicas, vol II, edição em português, 1ª edição, Ergo Editora Ltda. Belo Horizonte, 2003;
- TORLONI, MAURÍCIO. Manual de proteção Respiratória, Maurício Torloni, Antônio Vladimir Vieira, São Paulo, 2003;

#### **TERMO DE ENCERRAMENTO**

As avaliações foram realizadas *in loco*, através de inspeções visuais, avaliações quantitativas e qualitativas, depoimentos dos trabalhadores e responsáveis pela empresa. Foi retratado fielmente as condições de trabalho no momento da inspeção. Este documento consta de páginas sem rasuras e assinado Engenheiro de Segurança do Trabalho, podendo ser alterado somente pelo responsável, a fim de correção ou melhoria do mesmo, motivados ou não por alterações no ambiente de trabalho. Não compete ao responsável as alterações em layout, em processos, em máquinas e equipamentos ou a exposição a quaisquer outros agentes de risco (físico, químico, biológico, ergonômico e de acidente) que não constem neste documento. Para estas situações consulte o item "Validação" deste documento.

**RESPONSÁVEL PELO PPRA****Timbó/SC, 03 de Setembro de 2018.**

João Moacir Vieira Filho  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
Responsável pelo PPRA  
CREA/SC 113486-8  
NIT 1374244672-9

Acompanhante	Horst Sonntag - Técnico de Segurança no Trabalho
Avaliador	Vagner Aparecido Natali - Técnico de Seg. no Trab. - MTE: 002420.1-SC

## CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

 <b>Servmed</b>	<b>PPRA</b> <b>Programa de Prevenção de Riscos Ambientais</b> <b>Fundação Cultural de Timbó</b>	03/09/2018
---	---	------------

Atividade	Dt. Início	Dt. Fim	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
			18	18	18	18	19	19	19	19	19	19	19	19	19
1 - NR 06	03/09/2018														
2 - NR 06	03/09/2018														
3 - NR 10	03/09/2018														
4 - NR 12	03/09/2018														
5 - NR 17	03/09/2018														
6 - NR 35	03/09/2018														
7 - Ordem de Serviço	03/09/2018														

**Prioridade de execução: a partir da data de entrega deste documento.**

\* **Imediato: execução em até 30 (trinta) dias** (a partir da data de recebimento deste documento) – é indicado para as tarefas que se envolvem com condição de risco severo e iminente à saúde dos trabalhadores, ou que representem custo baixo e de fácil resolução;

\*\***Curto Prazo: execução em até 60 (sessenta) dias** (a partir da data de recebimento deste documento) – é indicado para ações de prevenção de risco grave, e que requerem investimentos moderados;

\*\*\***Médio Prazo: execução em até 90 (noventa) dias** (a partir da data de recebimento deste documento) - será dado para ações para a prevenção de risco leve, e que requerem investimentos moderados;

\*\*\*\* **Longo Prazo: execução em até 180 (cento e oitenta) dias** (a partir da data de recebimento deste documento) - será dado para ações para a prevenção de risco leve, e que requerem investimentos de baixo custo;

**Informações adicionais das Atividades**

Atividade	Responsável	Observação	Aplicação
1 - NR 06		*** <b>Médio Prazo: Fornecer informações e treinamentos</b> referentes aos processos de limpeza e higienização dos EPIs, indicando quando for o caso, a revisão ou à substituição do equipamento, a fim de garantir que os mesmos mantenham as características de proteção original (NR 6).	Unidade: Fundação Cultural de Timbó
2 - NR 06		* <b>Imediato:</b> Fornecer capacete com viseira, luvas, sapato de segurança, protetor auditivo óculos, perneiras e calças de proteção.	Unidade: Fundação Cultural de Timbó Cargo: Auxiliar Operacional II
3 - NR 10		* <b>Imediato:</b> Curso Complementar - Segurança no Sistema Elétrico de Potência (SEP) e em suas proximidades, conforme Anexo II da NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade).	Unidade: Fundação Cultural de Timbó
4 - NR 12		* <b>Imediato:</b> Fornecer treinamento para operador de moto serra - 8:00 horas, conforme NR-12 anexo V.	Unidade: Fundação Cultural de Timbó

5 - NR 17		<p>*** <b>Médio Prazo:</b> Realizar análise ergonômica das condições de trabalho nos termos da NR 17:</p> <p>17.1.2. Avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora.</p>	Unidade: Fundação Cultural de Timbó
6 - NR 35		<p>** <b>Curto Prazo:</b> Realizar treinamentos e reciclagem constante dos colaboradores, quanto a exposição aos riscos de quedas em altura (NR 35).</p>	Unidade: Fundação Cultural de Timbó
7 - Ordem de Serviço		<p>**** <b>Longo Prazo:</b> Elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados, cartazes ou meios eletrônicos (item 1.7, "b", NR 01).</p>	Unidade: Fundação Cultural de Timbó

## ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO ANALISE GLOBAL

Atividade	Responsável	Descrição da atividade	Aplicação	Data Início:	Data de conclusão:	Novo prazo para realização:	Observação
1 - NR 06		<b>*** Médio Prazo: Fornecer informações e treinamentos</b> referentes aos processos de limpeza e higienização dos EPIs, indicando quando for o caso, a revisão ou à substituição do equipamento, a fim de garantir que os mesmos mantenham as características de proteção original (NR 6).	Unidade: Fundação Cultural de Timbó	03/09/2018			
2 - NR 06		<b>* Imediato:</b> Fornecer capacete com viseira, luvas, sapato de segurança, protetor auditivo óculos, perneiras e calças de proteção.	Unidade: Fundação Cultural de Timbó Cargo: Auxiliar Operacional II	03/09/2018			
3 - NR 10		<b>* Imediato:</b> Curso Complementar - Segurança no Sistema Elétrico de Potencia (SEP) e em suas proximidades, conforme Anexo II da NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade).	Unidade: Fundação Cultural de Timbó	03/09/2018			
4 - NR 12		<b>* Imediato:</b> Fornecer treinamento para operador de moto serra - 8:00 horas, conforme NR-12 anexo V.	Unidade: Fundação Cultural de Timbó	03/09/2018			
5 - NR 17		<b>*** Médio Prazo:</b> Realizar análise ergonômica das condições de trabalho nos termos da NR 17: 17.1.2. Avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora.	Unidade: Fundação Cultural de Timbó	03/09/2018			

6 - NR 35		<b>** Curto Prazo:</b> Realizar treinamentos e reciclagem constante dos colaboradores, quanto a exposição aos riscos de quedas em altura (NR 35).	Unidade: Fundação Cultural de Timbó	03/09/2018			
7 - Ordem de Serviço		<b>**** Longo Prazo:</b> Elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados, cartazes ou meios eletrônicos (item 1.7, "b", NR 01).	Unidade: Fundação Cultural de Timbó	03/09/2018			

---

 Diretor